



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDEL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 004/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE CABEDEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2019

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, através da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, na Cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, Fone: (83) 3250 3121, torna público que por determinação do Sr. Prefeito do município e através da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L, designada pela Portaria GP nº. 5329/2019 de 11 de Abril de 2019, **realizará licitação, às 12:00 hs do dia 08 de Agosto de 2019, na modalidade Tomada de Preço**, no regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço global", para Contratação de empresa, conforme discriminação abaixo:

1.0 – DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante desta Tomada de preço, independentemente de transcrição.

2.0 – DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

2.1 – O objeto da licitação é a escolha da proposta, de menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CABEDEL-PB**. Os serviços serão executados conforme projetos, especificações, técnicas, normas do edital/contrato e demais orientações da Secretaria de

2.1- DO VALOR

2.2 – O valor total estimado para a execução do objeto é de **R\$ 606.057,72 (seiscentos e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**

3.0- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente Licitação:

a) As Empresas com atividades específicas do ramo e que atendam as condições deste Edital, inclusive as relativas a qualificação técnica.

b) Não tenha sido declarado inidôneo, pela Autoridade competente, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

c)) Os licitantes devidamente cadastrados em qualquer órgão da Administração Pública federal, estadual ou municipal, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores vigente.

3.2 – Se ficarem conhecidos posteriormente fatos que gerem ilegalidade(s), a(s) proposta(s) classificada(s) terá(ão) seu(s) contrato(s) desadjudicado(s), isto sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

3.3 – Não será permitida a participação de interessados sob a forma de consórcio e/ou grupo de empresas.

3.4 – A empresa interessada em participar deste Certame apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: 01 – HABILITAÇÃO, 02 - PROPOSTA COMERCIAL, devidamente lacrados, não se considerando quaisquer outros documentos e ou envelopes não solicitados.

3.5 – Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte , deverá ser apresentada Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, **no ato da entrega dos envelopes de documentação de habilitação**, a mesma quando for considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, receberá tratamento diferenciado na forma definida pela legislação vigente; tal comprovação será feita mediante **declaração expressa assinada pelo responsável legal da empresa devidamente habilitado com firma reconhecida por cartório competente, em conjunto com a Certidão Simplificada emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO da sede do licitante**, expedida no máximo com 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. A ausência da referida declaração não é suficiente motivo para impedir a participação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previsto na Lei Complementar 123/06.

3.5.1 - O licitante acima identificado que não comprovar através de documento oficial, sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não usufruirá do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.2 - A declaração falsa relativa à condição de enquadramento da licitante como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais.

3.5.3– As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina o artigo 43 da LC nº 123/2006.

3.5.4 – Havendo alguma restrição (comprovação da regularidade fiscal), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.5 - A não-regularização da documentação, no prazo legal, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.6 – Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.(órgão realizador do certame)

3.7 – Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes de Proposta de preços e habilitação via postal, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante no preâmbulo deste instrumento aos cuidados do Presidente – CARLOS ANTÔNIO RANGEL DE MELO JUNIOR. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

3.8 –Não poderão participar empresas que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal do Cabedelo / PB ou que estejam impedidas ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública

3.9 - Não poderão participar empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.10 - Não poderão participar empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam servidores públicos ou ocupantes de cargo comissionado do quadro da Prefeitura Municipal do Cabedelo/PB;

3.11 - Não poderão participar quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.12 – Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93.

3.13 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.13.1 – Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.13.2 – Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Caso a procuração seja particular, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento, em consonância com o que prevê o art. 3º da Lei 13.726/18.**

3.13.3 – O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

3.13.4 – Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

3.13.5 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório.

3.13.6- Todos os documentos que integram o CREDENCIAMENTO e a HABILITAÇÃO, deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou membros da Comissão de Licitação.

3.13.7 - A autenticação dos documentos poderá ser realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

3.14 – A participação na licitação implica na aceitação integral do ato convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.



3.15 – Todos os documentos de natureza técnica, quando solicitados, inclusive plano de trabalho, organização das instalações do canteiro de obras, (“lay out” e demais representações gráficas), dimensionamento do pessoal técnico especializado, equipamentos e aparelhamentos, orçamentos, cronogramas, deverão ser devidamente assinados pelo Responsável Técnico da licitante, acompanhado do carimbo contendo nome e o nº do registro no CREA do profissional aludido.

3.16. A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegações de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as empresas licitantes deverão ler atentamente o edital, e demais documentos anexos.

3.17. Só terão direito a usar da palavra, rubricar, ter acesso à documentação e proposta, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais das proponentes devidamente credenciados e os membros da CPL.

4.0 – DA VISITA TÉCNICA

4.1 - Antes de apresentar sua proposta, a licitante deverá analisar os projetos e todos os documentos do Edital, devendo vistoriar os locais dos serviços, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão posteriormente ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços ou de qualquer alteração contratual.

4.2 – A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar DECLARAÇÃO FORMAL ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, quaisquer alterações contratuais, DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA OU EM RAZÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS da PMC se encontrarem com divergências em relação a discriminação do serviço (Conforme anexo).

4.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO, através da Secretaria de Infraestrutura, coloca-se à disposição para agendamento do acompanhamento da visita à obra, se assim desejar o licitante, que deverá ser agendada em horário comercial, pessoalmente ou através dos fones (0**83) 3250-3234, a partir da publicação oficial da licitação e será realizada até o 24H antes do dia que anteceder à data de abertura da sessão pública de recebimento das propostas.

4.4 - Todos os custos associados com a visita ao local dos serviços serão arcados integralmente pelos próprios licitantes.

5.0 – INTERPRETAÇÃO/ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES:

5.1 – O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente, em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

5.2 – Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL, pessoalmente no endereço apresentado no preâmbulo, no horário das 08:00hs às 14:00hs.

5.3 -Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113.

5.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada

de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5.5- Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser protocoladas no seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL – PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL - RUA: BENEDITO SOARES DA SILVA, 131 – MONTE CASTELO – CABEDEL PB- FONE: 0xx83 – 3250- 3121, das 08:00 as 14:00hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL/PB.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FONE: 083 3250 3121
E-MAIL: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

6.0 - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

6.1- O prazo máximo para execução das obras desta Tomada de Preço será de até **180 (cento e oitenta) dias**, inclusive mobilização, contados a partir da emissão da ordem de serviço pela Contratante.

6.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem ser prorrogados a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL**, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos motivos a seguir:

6.2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

6.2.1.1 - Definem-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

6.2.2 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela PMC.

6.2.3 - Aumento ou diminuição dos serviços, previstos na planilha de quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

6.2.4 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução.

6.2.5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PMC, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PMC.

7.0 - DA DOTAÇÃO

7.1 - Os recursos para fazer face às despesas de execução das obras e serviços, correrão por conta dos Recursos do Município - Dotação Orçamentária assim discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA
PROJETO ATIVIDADE: 18.542.2001.2136 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS (DO TESOIRO) FUNDO ECOLÓGICO

8.0 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS:

8.1 - Os documentos e as propostas deverão estar organizados em dois envelopes lacrados:

ENVELOPE 1 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.

8.1.1 – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a PMC e Licitantes. **A não observância deste item não implicará em inabilitação**

8.2 - HABILITAÇÃO

8.2.1- A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em 01 (uma) via originais ou autenticadas, perfeitamente legíveis, ordenados, numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte.

NOME DA PROPONENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
TOMADA DE PREÇO 004/2019
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

8.2.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para habilitação jurídica o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.2.2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, devidamente consolidado, registrado, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, em conjunto com os documentos dos respectivos sócios.

8.2.2.2 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2.3- Apresentar Cadastro de Fornecedor nos termos da alínea “c”, do subitem 3.1 do edital.

8.2.2.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.2.5 - Comprovante de registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido nos termos do art. 17, inciso II, da lei nº 6.938/1981, e da instrução normativa Ibama nº 31, de 03/12/2009, e legislação correlata. A apresentação do certificado de regularidade será obrigatória.

8.2.2.6 - Certidão Negativa (nada consta) Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2.3 - REGULARIDADE FISCAL

8.2.3.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União e Seguridade Social), Estadual e Municipal da sede do licitante, A certidão estadual deverá estar acompanhada da certidão conjunta negativa de débitos e da dívida ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado do domicílio ou

sede do licitante, sob pena de inabilitação;

8.2.3.3 - Prova de regularidade com o FGTS;

8.2.3.4 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (Art. 3º Lei 12.440/2011)

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1 – A habilitação técnica far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.4.1.1 – Prova de Inscrição ou registro da licitante individual ou das consociadas, se for o caso, e do(s) seu(s) responsável(eis) técnicos, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da sede da licitante, em vigor.

8.4.1.2 – **Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional** de que possui em seu quadro permanente, até a data da recepção dos envelopes, **Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente**, conforme o caso, que sejam responsáveis técnicos da empresa, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica por execução de serviços com características similares ao objeto licitado, os quais se responsabilizarão pelo gerenciamento dos serviços, não sendo permitido que os referidos profissionais façam parte do quadro societário ou de empregados de outras empresas que estejam participando do certame, sob pena de inabilitação.

8.4.1.3 Declaração da disponibilidade de máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, com indicação do aparelhamento a ser utilizado na Instalação do canteiro de obra, assim como sua organização e lay-out e da relação dos equipamentos a serem utilizados durante a execução dos serviços. Assim como Plano de Trabalho compatível com o objeto da obra.

8.4.2 – A comprovação de que os profissionais indicados pertencem ao quadro permanente da empresa licitante, dar-se-á através do ato constitutivo da empresa ou suas alterações, no caso dos profissionais serem sócios da mesma. Sendo contratados da licitante, a comprovação será através da Carteira de Trabalho (CTPS) ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e reconhecido firma de ambas as partes.

8.4.3 - Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o objeto da licitação, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada Prefeitura Municipal do Cabedelo / PB.

8.4.4 - O Plano de Trabalho será confrontado com o objeto da obra e, caso exista incompatibilidade entre este e o plano de trabalho apresentado, a empresa será desclassificada.

8.4.5 - Para efeito desta TOMADA DE PREÇOS, QUANTO AO(S) ATESTADO(S) TECNICO-PROFISSIONAL(AIS) serão consideradas “obras de características similares” e/ou as que apresentem características idênticas ao objeto licitado.

8.4.5. - Comprovação de acervo técnico do profissional indicado e acervo técnico indicado no subitem **8.4.1.2**, mediante Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, para execução de obra ou serviço, características semelhantes e de complexidade tecnológica e equivalente ou superior ao objeto licitado, restrito às parcelas de maior relevância e valor significativo, adiante descrito:

CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL EXIGIDA:

- a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRE-MOLDADA
- b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO
- c) MASSA ÚNICA
- d) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO
- e) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO



8.4.6 – Os Atestados e/ou as Certidões apresentadas deverão conter: o nome do contratado e do contratante; identificação do contrato (tipo ou natureza da obra); e a discriminação dos serviços executados com as respectivas quantidades.

8.4.7 - Serão admitidos os atestados de obras e/ou serviços de complexidade operacional ou tecnológica equivalente ou superior ao objeto da licitação, conforme dispõe § 3º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

8.4.8 - Somente serão aceitos atestados e/ou certidões fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU.

8.4.9 - A empresa deverá indicar a equipe técnica com a qualificação dos membros, acompanhada da declaração expressa de cada um, se comprometendo a permanecer à frente dos serviços até a sua conclusão,

8.4.10 - Declaração, de que o licitante, por intermédio de representante legalmente designado e ou responsável técnico e devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, à luz do que preconiza a Lei 8.666/93, condição está obrigatória à participação no processo licitatório, sob pena de inabilitação (Conforme anexo),

8.4.11- Se a licitante entender ser necessário o acompanhado por profissional do quadro técnico da PMC, este deverá ser agendado até 01 (um) dia útil antes da data de abertura da licitação, mediante agendamento prévio, através do telefone (83) 3250-3234, Secretaria de Infraestrutura.

8.4.12 - A licitante deverá apresentar as seguintes declarações: de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores; de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o parágrafo 2º, art.32 da Lei 8.666/93; de que recebeu todas as informações, documentos e condições necessárias ao atendimento do objeto desta licitação; de que aceita todas as condições impostas pelo edital e anexos. Este documento deverá ser devidamente assinado pelo responsável legal.

8.4.13 - As declarações e anexos deverão conter o nome por extenso e assinatura do responsável legal e, quando for o caso, deverá conter assinatura conjunta do responsável técnico da licitante. A Comissão rejeitará os documentos que não forem assinados por responsáveis legalmente designados;

8.4.14 – A não apresentação das declarações contidas nos subitens 8.4.10, 8.4.12 e, 8.4.15, acarretará a inabilitação do licitante.

8.4.15 - Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto desta.

8.2.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.2.5.1 Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta)dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

8.2.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir. O Balanço deverá ser apresentado **de acordo com a Lei Federal nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007 e a Resolução CFC nº 1.255/09, com as seguintes demonstrações contábeis:**

C1- Termo de Abertura e do Encerramento com a devida Chancela da Junta Comercial;



- C2- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
C3- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados – DLPA ou Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL;
C4- Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis;
C5- Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC.
C6- Índice de Endividamento Total.
- a.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
a.2) As empresas constituídas a menos de 01 ano deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura;
a.3) Na hipótese de ser o licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial;
b) A análise da situação financeira do licitante será avaliada pelo(s) Índice (s) de **Solvência Geral (SG), Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC)**, maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação da(s) fórmula(s) abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$SG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.2.5.1.1 O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, **devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**.

8.2.5.1.2. A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's, do Conselho Federal de Contabilidade, acarretará a inabilitação da licitante.

8.2.5.1.3. As firmas constituídas neste ano deverão comprovar a boa situação financeira, através da apresentação do Balanço de Abertura, registrado na Junta Comercial e índices financeiros, observadas as formalidades legais ditadas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

8.2.5.1.4. As firmas que não tiveram movimento contábil no último exercício deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda para comprovação, a qual deverá ser apensada ao Balanço.

8.2.5.1.5. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e ainda anexar o Certificado de Regularidade do Profissional de Contabilidade junto ao CRC e cópia da Carteira de Habilitação Profissional com Foto.

8.2.5.2 – As Certidões que não expressarem o prazo de validade será considerado o de 90 (noventa) dias antes, contados da data da sua apresentação.

8.2.6 – Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção de sua disponibilidade financeira, apresentando o descritivo do objeto, o valor total, o valor medido, o valor a medir e ou percentual executado de cada contrato e percentual executado.

8.2.7 – Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar declaração neste sentido.

8.2.8 – Demonstração, com dados do seu último balanço, já exigível na forma da lei, de que a licitante possui disponibilidade financeira líquida – DFL, igual ou superior ao valor total do orçamento do órgão licitante ($DFL \geq$ valor total do orçamento do órgão licitante), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a administração pública, obtida através da forma $DFL = (10 \times PL) - VA$, onde:

DFL= disponibilidade financeira líquida;

PL= patrimônio líquido;

VA= somatório dos saldos contratuais das obras e ou serviços em andamento ou a iniciar.

Tal demonstração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, em conjunto com o contador, sendo ambas as assinaturas com firma reconhecida, sob pena de inabilitação.

8.2.8.1 – A inobservância das exigências constantes dos itens 8.2.6 e 8.2.8, ou a omissão e insuficiência de dados e informações neles exigidos, ensejarão a inabilitação da licitante.

9.0 - DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1 - A documentação abaixo relacionada, integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentada no envelope nº 2, em 01 (uma) via, devidamente lacrado, encadernadas em separado, enumeradas, contendo no anverso a denominação da concorrente e em destaque:

NOME DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
TOMADA DE PREÇO 004/2019
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

9.1.1 - No envelope referente à proposta comercial devem constar os seguintes documentos:

a) A **PROPOSTA** deverá ser elaborada em papel próprio do Licitante contendo o valor global dos serviços em R\$ (reais) em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, prazo de validade da proposta, prazo de execução, devidamente assinada pelo seu representante legal.

b) **QUADRO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**, elaborado em papel próprio da Empresa, contendo para cada item ou subitem, o preço unitário e total proposto, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente, os totais são somados para determinar o valor global da proposta, em R\$ (REAIS) correspondente a data da apresentação, conforme modelo.

b.1) Nesse quadro, devem ser informadas as taxas de BDI e Encargos Sociais adotadas e data de elaboração do mesmo, que se constituirá na data base, caso ocorra reajustamentos de preços.

b.2) Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços serão unitários, especificados na planilha, que passará a integrar o Contrato, independentemente de transcrição. Os referidos preços deverão incluir todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços que serão executados, inclusive os complementares (vale transporte, EPI, Exames médicos, ferramentas, etc), quando a lei assim os exigir.

b.3) Para as unidades de medidas dos quantitativos dos serviços não será admitida “verba” ou outra similar que não demonstre objetivamente a quantidade dos serviços a serem executados. No entanto, quando a quantificação do serviço apresentar complexidade, será anexada ao orçamento a respectiva memória de cálculo.

b.4) Para o cálculo do valor total dos itens administração local e encargos complementares sempre que possível deverá ser adotada a metodologia do CREA/PB.

b.5) Os preços unitários e global não poderão ser superiores aos constantes na planilha orçamentária da **Prefeitura Municipal do Cabedelo /PB**

c) QUADRO DEMONSTRATIVO DA TAXA DE BDI (Bônus e Despesas Indiretas) - **será apresentada a composição dos percentuais utilizados, preferencialmente, adotando a metodologia do CREA/PB e conforme modelo apresentado no ANEXO deste Edital.**

A licitante não poderá ultrapassar o limite do percentual final do BDI utilizado pela **Prefeitura Municipal do Cabedelo /PB**

d) QUADRO DEMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS, **detalhando a composição do percentual adotado para os encargos sociais, incidentes na mão de obra dos preços unitários propostos, preferencialmente, adotando a metodologia do CREA/PB.**

e) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, em modelo fornecido pela **Prefeitura Municipal do Cabedelo /PB**, demonstrando:

e.1) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços;

e.2) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;

e.3) Valores mensais do faturamento previsto;

e.4) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

f) DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

f.1) O licitante deverá apresentar a Composição de Preços para todos os itens, que será submetida ao setor competente para análise quando necessário, sendo desclassificadas as empresas: Que não a apresentarem; Que utilizarem percentuais de BDI e Encargos Sociais divergentes do informado na planilha de quantitativos e àquelas que não demonstrem que os preços são coerentes com os de mercado, onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato.

f.2) Ao elaborar sua Composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema SINAPI/CAIXA.

f.3) Caso o serviço não esteja contido no referido sistema, adotar o SICRO/DNIT ou PINI, obedecendo à sequência de escrita anteriormente.

f.4) No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

9.1.2 - Os documentos, referentes às **alíneas de “a” a “f” do item 9.1.1** deste Edital, deverão ser apresentados contendo o nome da concorrente, identificação do signatário com menção explícita do título do responsável técnico e respectiva assinatura, conforme Lei Federal 5.194 de 24/12/66, art. 14, assim como ser entregue em mídia digital (cd-rom, pendrive ou outro similar), sob pena de desclassificação.

9.1.3 - Caso o serviço não esteja contido no referido sistema, adotar o SICRO/DNIT ou PINI, ou ainda outro reconhecido como de referência obedecendo à sequência de escrita anteriormente.

9.1.4 - No caso dos sistemas descritos não conter o serviço, deve ser apresentada a composição de preço unitário, anexando a memória para calcular os coeficientes, como também, as respectivas pesquisas de mercado.

9.1.5 – A Proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

9.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.2.1 -Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

9.2.2 - As propostas com valor global superior ao orçamento da PMC

9.2.3 – Com valores superiores aos preços unitários do orçamento da PMC, ou com preços unitários, manifestamente inexequíveis ou nitidamente majorados.

9.2.4 - Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (Setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (Cinquenta por cento) do orçamento básico da PMC;

9.2.5 - Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “b”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas neste edital, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da proposta apresentada.

9.2.6 - De igual modo, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preços unitários para todos os itens da planilha de quantidades fornecida por este Órgão.

9.2.7 – Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço prevalecerá o de menor valor.

9.2.8.Devolução dos envelopes “Proposta de Preços“ fechados aos demais licitantes, após a assinatura do contrato pelo licitante vencedor. Decorridos 10 (dez) dias deste prazo, sem que o interessado venha retirar o envelope, o mesmo será destruído pela CPL.

9.7. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão de abertura da Proposta de Preço e Habilitação.

10.0 - DA ORDEM DOS TRABALHOS

10.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, e dos seus respectivos julgamentos.

10.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.

10.3 - Recebidos os envelopes Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá a abertura do envelope nº 1(Habilitação), analisará e rubricará os elementos nele contidos e colocará em seguida à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação no DOE.

10.4 - Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o presidente da CPL poderá proferir, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 2.

10.5 - A CPL somente procederá a abertura dos envelopes Proposta Comercial dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, do licitante confirmado inabilitado.

10.7 - Serão inabilitados os licitantes, cuja documentação não atenda as exigências deste Edital.



10.8 - No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da HABILITAÇÃO, reunir-se-á a CPL e licitantes para proceder a abertura do envelope e julgamento da PROPOSTA COMERCIAL.

10.9 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

10.10 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.11 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta o preço global, apresentado em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis, de modo a não comprometer a garantia da futura execução da obra, conforme determina a Lei.

11.0 - DO JULGAMENTO

11.1 - CORREÇÃO DOS ERROS

11.1.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total.

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido.

c) Após corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido.

11.1.2 - A Comissão em seguida classificará, as propostas indicando a mais vantajosa para a PMC, assim considerada a que ofertar Menor Preço Global, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta, e análise detalhada das Composições de Custos pelo setor competente deste órgão, quando solicitada.

11.2 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

11.3 – Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

11.4 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

12.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art.109 da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

14.0- DAS GARANTIAS

14.1- DA GARANTIA DA PROPOSTA

Os licitantes deverão apresentar a comprovação de ter prestado a garantia para participação nesta licitação, no valor, correspondente a aproximadamente 1% (um por cento) do valor estimado do objeto do certame, importando no valor de R\$ 6.060,58 (Seis mil sessenta reais e cinquenta e oito centavos) nos termos do art. 31, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Cabendo ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;
- II. Seguro Garantia;
- III. Fiança Bancária;

a) No caso de opção por caução em dinheiro, o interessado deverá recolher à SECRETARIA DA RECEITA deste município, em guia própria, e o recibo emitido deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação até o 1º dia útil que anteceder a data de abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação.

b) A Garantia de Proposta feita sob a modalidade de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada pelo proprietário quanto à liquidez, validade e registro do título junto ao Banco Central ou Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, que deverá compor os documentos de habilitação da sessão pública, sob pena de inabilitação.

c) No caso de garantia por tipo de “Carta de Fiança Bancária”, a mesma deverá ser apresentada em documento padrão do banco, que deverá compor os documentos de habilitação da sessão pública, sob pena de inabilitação.

d) No caso de opção por garantia de participação do tipo “Seguro Garantia”, o mesmo deverá compor os documentos de habilitação da sessão pública, sob pena de inabilitação.

e) A garantia de participação deverá ter validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir da data marcada para entrega das propostas. Ela pode ser levantada na seguinte forma:

e.1) Pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistido do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou de desclassificação da proposta.

e.2) Pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

e.3)- Esta garantia de proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

e.4)- A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de execução Contratual da licitante vencedora.

Esta garantia de proposta não sofrerá nenhum processo de atualização monetária por parte da Administração, exceto na hipótese de ser efetuada em dinheiro.

A Garantia de Proposta poderá ser convertida em parte da Garantia de execução Contratual da licitante vencedora.

14.2- DA GARANTIA DO CONTRATO E FORO

14.2.1- Este Edital, especificações técnicas, propostas, atas das reuniões, relatórios de julgamentos e normas da PMC, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

14.2.2- O valor contratual será o valor da proposta vencedora, após as devidas correções pela CPL.

14.2.3- O foro da Cidade de Cabedelo/PB será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação, renunciando-se desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.0 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

15.1.1 - Unilateralmente pela PMC:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

15.1.2 - Por acordo entre as partes:

a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;

b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da PMC, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

15.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

15.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

15.4 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela PMC, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

15.5 – Quaisquer tributos ou encargos legais, quando ocorridos, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposição legal, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

15.6 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

16.0 - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

16.1 - Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela firma e aceitos pela fiscalização da PMC, serão objeto de lançamento no Boletim de Medição, que após conferido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo será procedido o devido pagamento.

16.2 - As medições serão mensais com intervalos nunca inferior a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final. Os Boletins de Medições deverão ser realizados entre os dias 25 e 30 de cada mês, sendo os pagamentos efetuados através de crédito em conta corrente, mediante AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela.



16.3 - Ao requerer o pagamento da primeira medição, a CONTRATADA deverá anexar ao seu requerimento, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. efetuada no CREA-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida. Igualmente deverá ser apresentado o CEI-Cadastro Específico do INSS para a obra objeto desta licitação e o C.M.A- Certificado de Matrícula e Alteração, com indicação do número do contrato correspondente.

16.4 - O não cumprimento do subitem anterior, implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

16.5 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

16.6 – Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de **11 % (onze por cento)** sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – IN INSS Nº 971/2009 nos casos previstos na legislação, combinado com o § 7º, do art. 9º, da IN RFB 1.436/2013.

16.7- Contra os atrasos de pagamento do preço ajustado pela PMC, o que constitui ilícito contratual, cabe à Licitante vencedora o adimplemento de cada parcela remuneratória, atualizado monetariamente, calculado pela variação acumulado do INPC (PRO RATA TEMPORE), ou outro índice que vier a substituí-lo.

16.8- No ato da quitação dos débitos, o valor a ser pago se manterá fixo e irrealizável nos moldes do PLANO DE ESTABILIZAÇÃO ECONÔMICA em vigor no país, salvo os casos previstos No Art. 65 parágrafo 5º e 6º da Lei n.º 8.666/93.

16.9- Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

16.10- **Será retido 1,5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABELO, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei 1.751/2015, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do Parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.**

17.0 - DO REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento nos valores da proposta, exceto para os casos previstos no Art. 65 parágrafo 5º e 6º da Lei n.º 8.666/93.

18.0 - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO CONTRATO

18.1 - A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições do contrato resultante da licitação.

19.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Constituem obrigações da contratada:

- a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela PMC e determinações por escrito da fiscalização;
- b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;
- c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua

responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a PMC os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela PMC, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PMC, quando da medição final e entrega das obras;

e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;

f) Fica obrigado a empresa a enviar seu Responsável Técnico, a fazer pelo no mínimo uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamentos, obedecendo a quantidade necessária, a critério da PMC;

i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

l) Responder pelos danos causados diretamente à PMC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;

m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;

n) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

o) O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 30% do total licitado pela administração, sendo esta subcontratação realizada com microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso II da Lei Complementar 147/2014.

20.0 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 - A PMC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

20.2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, definida neste edital, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o contrato, deverá comunicar imediatamente por escrito à PMC.

20.3 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurem por 10 (dez) dias ou mais, a PMC poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse, cessando nesse período às obrigações da CONTRATADA, excetuando-se ao estabelecido no item 18.1 letras b, e, g, h, i e j.

20.4 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (Cento e vinte) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

21.0 - DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PMC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;

21.2 - A PMC poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
- b) o atraso injustificado no início da obra;
- c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PMC;
- d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato exceto com a anuência da PMC
- e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666;
- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público.

21.3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos delineados no sub-ítem 20.2 do edital, a CONTRATADA além da perda da caução de execução em favor da PMC, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no sub - ítem 21.1 letras “b”, “c” e “d” do Edital de Licitação, com exceção do caso previsto no item 20.2, letra “j” do Edital.

21.4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a CONTRATADA, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) suspensão imediata pela PMC, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a PMC e não cobertos pela garantia contratual.

22.0 - DAS PENALIDADES

22.1- A recusa injusta da licitante ou CONTRATADA, em deixar de cumprir as obrigações assumidas legais serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a PMC, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) A conclusão de uma ou mais etapas, antes do prazo previsto no cronograma, não isentará a contratada da multa por atraso em outras etapas.

23.0 - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

23.1 - Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA mediante requerimento a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

23.2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da PMC.

23.3 - Para o recebimento dos serviços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL designará uma Comissão com no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.

23.4 - O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

24.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

24.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados A PMC, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

24.2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão de obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que indicam sobre os serviços previstos, ou não, neste Edital. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência no custo da mão de obra em decorrência do prazo de entrega da obra.

24.3 - Quaisquer instruções, alterações e demais providencias que a fiscalização julgar necessárias para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no Livro de Ocorrência, não cabendo à CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

24.4- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

24.5 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

24.6 – As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas válidas por trinta dias, contados da emissão.

24.7 - Os tributos IRPJ e CSLL, assim como os itens Administração Local., Instalação de Canteiro e Desmobilização, não deverão constar na planilha de composição do BDI, em cumprimento a determinação constante no acórdão nº 325/2007 – TCU – Plenário sessão de 14/03/2007, DOU de 16/10/2007 sob pena de desclassificação da empresa na presente licitação.

24.8 – Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666 de 21/06/93, com modificações posteriores.

Cabedelo/PB, 29 de Julho de 2019.

CARLOS ANTONIO RANGEL DE MELO JUNIOR
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: Tomada de Preço 0004/2019
PROPONENTE
CNPJ

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.
NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DO TIPO MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL E A FIRMA CONSTRUTORA //////////////////////////////////////////////////////////////////, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CABEDEL-PB, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Cabedelo, com sede a rua João Pires de Figueiredo s/n – Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, nesta ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO, brasileiro, casado, portador do CPF/MF XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/PB, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nesta cidade, a partir de agora chamada simplesmente denominada **CONTRATANTE, e de outro lado** a empresa //////////////////////////////////////////////////////////////////, inscrita no CNPJ sob o nº ////////////////////////////////////////////////////////////////// com sede à //////////////////////////////////////////////////////////////////, neste ato representada //////////////////////////////////////////////////////////////////, portadora do CPF sob o nº //////////////////////////////////////////////////////////////////, CI sob o RG de nº //////////////////////////////////////////////////////////////////, considerando haver a **CONTRATADA** sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 004/2019** devidamente homologada pelo Senhor Prefeito, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será redigido pela Cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação objeto da Tomada de Preço 004/2019, processada com fulcro na Lei de Licitação nº 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CABEDEL-PB**. A obra deverá ser executadas de acordo com as condições e cláusulas expressas neste instrumento, especificações técnicas, proposta, cronograma físico-financeiro, e instruções da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, do Edital de Tomada de Preço 004/2019, documentos esses que passarão a integrar o presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, VALOR, PAGAMENTO:

1- PREÇO: Os preços a serem aplicados para execução das obras e serviços objeto deste Contrato, serão unitários, especificados na PLANILHA DA **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** nos termos da proposta apresentada e aprovada, que passará a integrar este Contrato, independentemente de transcrição. Fica expressamente estabelecido que os preços referidos incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras e quaisquer encargos que possam incidir nas obras e serviços a execução.

2 - VALOR: O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados e conforme proposta apresentada é de : R\$ ()

3 - PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado através de crédito em conta corrente, mediante Autorização de Pagamento (AP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento de cada parcela, mediante processo regular com base nas medições realizadas e aceitas pela Fiscalização, lançadas em Boletim de Medição, que após conferido será assinado pelo Engenheiro Fiscal, Chefe da Divisão , Diretor Técnico e pelo responsável da CONTRATADA. As medições serão mensais, com intervalos nunca inferior a 30 (trinta) dias, excetuando-se as medições inicial e final, devendo ser realizadas entre os dias 25 e 30 de cada mês.

3.1 - O pagamento da 1ª medição só deverá ser efetivado quando da comprovação, pela CONTRATADA, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART., sobre a execução da obra junto ao CREA/ PB, nos termos da resolução nº 425, de 18. 12. 98, do CONFEA, sob pena do não recebimento da medição requerida.

3.2- Será retido 1,5% para o PROGRAMA DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do inciso I, do artigo 3º, da Lei 1.751/2015, à exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do Parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

4 - No ato do pagamento de cada medição, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar cópia autenticada da Folha de Pagamento de Pessoal e respectiva Guia de Recolhimento Prévio devidamente quitada das contribuições Previdenciárias, incidentes sobre a remuneração dos segurados e do F.G.T.S., correspondente aos serviços executados, na forma prevista na Lei 8.212/91, alterada pela Lei nº 9.711 – IN INSS/DC nº 69 e 71/2002, e regulamentos instituídos pelo Regime Geral de Previdência Social- RGPS.

5 – Será descontado também quando do pagamento de cada medição o percentual de **11 % (onze por cento)** sobre o valor da fatura, referente apenas ao serviço (mão de obra), em atendimento a LEI Nº 9.711/98 – IN INSS Nº 971/2009 nos casos previstos na legislação, combinado com o § 7º, do art. 9º, da IN RFB 1.436/2013.

6 - Fica, também obrigada a CONTRATADA, a apresentar, no encerramento do CONTRATO, quando da expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra, a Certidão Negativa de Débitos - CND correspondente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Serviços não Previstos no Contrato:

1- Os preços unitários para execução de novos serviços surgidos quando da execução, serão propostos pela **CONTRATADA** e submetidos à apreciação da **SECRETARIA DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

2- A execução dos serviços não previstos, será regulada pelas mesmas condições estabelecidas no Contrato, ficando sua execução condicionada a assinatura do Termo Aditivo no qual figurarão os novos preços e prazos ajustados.

CLAUSULA QUINTA - Da Alteração Contratual:

O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

1 - Unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Cabedelo:

a) Quando houver modificação do projeto e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei.

2 - Por acordo entre as partes:

- a) Quando for conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) Quando for necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação de motivos técnicos e inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) Quando for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial;
- d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos da contratada e a retribuição da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, para justa remuneração da obra e serviços, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de acordo com o Parágrafo Primeiro do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com modificações posteriores.

4 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos pelo inciso 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

5 - No caso de supressão de obras ou serviços, se a contratada já houver adquirido os materiais e posto no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, pelo preço de aquisição, regulamente comprovado e monetariamente corrigido, desde que seja de qualidade comprovada e aceitos pela fiscalização.

6 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Prazos:

1 - Os serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta') dias, contados da data da Assinatura da Ordem de Serviços.

1.1 - O não cumprimento dos prazos aqui previstos, acarretará na aplicação das penalidades determinadas na Cláusula Décima Segunda do presente instrumento.

2 - Os prazos de início de conclusão e entrega das obras admitem alterações a critério da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, fundada em conveniência administrativa, mantida as demais Cláusulas do Contrato, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

2.1 - Paralisações por motivo de força maior ou casos fortuitos.

2.1.1- Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos, tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de qualquer das partes.

3 - Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrência de chuvas , estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução;

4 - Aumento e/ou diminuição dos serviços, previstos na Planilha de Quantitativos e Preços, devendo a prorrogação e/ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços;

5 - Impedimento da execução do contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas pela PMC.

7 - Toda alteração de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela PMC/**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, na forma determinada pelo Art. 57 da Lei 8.666/93, com modificações posteriores.

8 - **A vigência do presente Contrato de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos contados a partir da ordem de serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura**, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA OITAVA - Da Dotação:

Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUICULTURA/FMMA
PROJETO ATIVIDADE: 18.542.2001.2136 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51-OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS (DO TESOIRO)/FUNDO ECOLÓGICO

CLÁUSULA NONA - Da Paralisação:

1 - À **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente a CONTRATADA, por escrito de tal decisão.

2 - Se a CONTRATADA, por circunstância de força maior, for impedida de cumprir, total ou parcialmente o Contrato, deverá comunicar o fato imediatamente à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, por escrito.

3 - Entende-se por circunstância de força maior o definido no sub-item 2.1.1 da Cláusula Sétima.

4 - Caso as paralisações referidas nos itens anteriores, ocorram uma ou mais vezes e perdurarem por 10 (dez) dias ou mais, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** poderá suspender o contrato, pelo período necessário à solução do impasse

5 - Se a suspensão injustificada do contrato perdurar por 120 (Cento e vinte) dias, qualquer das partes poderá solicitar a rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Obrigações da Contratada

1 - Constituem obrigações da contratada:

a) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo aos projetos, especificações técnicas, instruções adotadas pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e determinações por escrito da fiscalização;

b) Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis;

c) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários aos serviços de sua responsabilidade ou pagar em dobro os custos destes serviços, devidamente atualizados, se a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;

d) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, autenticado pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser

entregue à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, quando da medição final e entrega das obras;

- e) Retirar das obras qualquer pessoa julgada inconveniente pela Fiscalização;
- f) Fica obrigado o Responsável Técnico da Empresa a fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no Livro de Ocorrência, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.
- g) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- h) Manter à frente dos serviços, pessoal habilitado e equipamentos, obedecendo a quantidade necessária, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**
- i) Permitir ou facilitar a fiscalização, inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- l) Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA DE CABEDELLO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou de dolo na execução do contrato;
- m) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou qualquer outro não previsto neste EDITAL, resultante da execução do contrato;
- n) Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- o) O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes de obra, serviço ou fornecimento, até o limite de 30% do total licitado pela administração, sendo esta subcontratação realizada com microempresa e empresa de pequeno porte, conforme artigo 48, inciso II da Lei Complementar 147/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Rescisão do Contrato:

- 1 - O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a critério da PMC, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa;
- 2 - A Prefeitura Municipal de Cabedelo, poderá rescindir unilateralmente o Contrato de pleno direito, independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização pelos seguintes motivos:
 - a) o não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento, das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos estabelecidos;
 - b) o atraso injustificado no início da obra;
 - c) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à PMC;
 - d) a sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato exceto com a anuência da PMC
 - e) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - f) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

- g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- h) a dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- i) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) razões de interesse público.

3 - Decretada a rescisão contratual, pelos motivos acima, a **CONTRATADA** além da perda da caução de execução em favor da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, ficará sujeita a aplicação das sanções previstas na Clausula Décima Segunda, com exceção do caso previsto na letra "j".

4 - Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, acarretará a **CONTRATADA**, as seguintes consequências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas:

- a) suspensão imediata pela **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, dos trabalhos no estado em que se encontram;
- b) Execução de garantia contratual, para ressarcimento dos prejuízos causados à Prefeitura Municipal de Cabedelo/ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Cabedelo/ **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e não cobertos pela garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Das Penalidades

1 - A recusa injusta da **CONTRATADA** em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
 - b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
 - c) Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cabedelo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, emitida pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 2 - A conclusão de uma ou mais etapas , antes do prazo previsto no cronograma , não isentará a contratada de multa por atraso em outras etapas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Reajustamento:

Não haverá reajustamento nos valores do presente contrato, exceto para os casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Recebimento das Obras e Serviços:

- 1 - Após a conclusão dos serviços, a **CONTRATADA** mediante requerimento à Secretaria da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.
- 2 - Os serviços concluídos, poderão ser recebidos provisoriamente, a juízo da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**.

3 - Para o recebimento dos serviços, a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, designará uma Comissão composta de no mínimo 03 (três) Técnicos, que vistoriará as obras e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO ou PROVISÓRIO, a seu critério.

4 - O Termo de Recebimento Definitivo das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades e cominações legais previstas no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Das Disposições Gerais:

1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a PMC, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a PMC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir, decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições.

2 - Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços previstos, ou não, neste Contrato. Deverá estar incluso nos preços unitários, qualquer incidência na mão de obra decorrente do prazo de entrega da obra.

3 - Quaisquer instruções, alterações, liberações e demais providências que a fiscalização julgar necessária para melhor desempenho da firma e andamento das obras, deverão ser registradas no livro de ocorrência, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

4 - Na contagem dos prazos aqui estabelecidos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7 - A CONTRATADA sujeita-se integralmente aos termos do presente Contrato objeto da Licitação do Edital de Tomada de Preço 004/2019.

8 - Os casos omissos neste Contrato serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente.

9 – O Contratado se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital de Tomada de Preço 004/2019, durante a execução das obras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Cabedelo/PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Cabedelo/PB, // de // de 2019

Pela Contratante

Pela Contratada

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA **PMC TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE CABEDELLO-PB.

_____ (nome da empresa)_, CNPJ-MF n.º_, sediada_ (endereço completo), telefone (xx) xxxx-xxxx, email: xxxxxxx@xxxxx.com.br, declaro para os devidos fins que vistoriei, in loco, a área onde será executada a obra acima identificada, tomando conhecimento de todas as condições existentes e suficientes a formulação da minha proposta.

(Local e Data)

Profissional
(nome por extenso e assinatura)

Empresa Licitante
(responsável legal, cargo e assinatura)

OBS: NA HIPÓTESE DE TER SIDO SOLICITADO ACOMPANHAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO, O RESPONSÁVEL DEVERÁ ASSINAR O RESPECTIVO TERMO, INCLUSIVE INDICANDO O NOME POR EXTENSO E CREA.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190246152

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
EQUIPE à PB20190245242

1. Responsável Técnico

JOSEFA FERNANDA GOMES ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRA MECÂNICA**

RNP: 1615669418

Registro: 10548912016PB

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Nº: **133**

CEP: **58100110**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RUA SELENO GOMES MAROPO

Complemento: **QUADRA: 15**

Bairro: **INTERMARES**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **15/01/2019**

Previsão de término: **15/04/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Nº: **S/Nº**

CEP: **58102364**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL ->
EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

Quantidade
1,00

Unidade
un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO, LOCALIZADA NA RUA SELENO GOMES MAROPO, QUADRA 15, LOTEAMENTO BELA VISTA II - CABEDELO/PB.

6. Declarações

- Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Josefa Fernanda Gomes Almeida
JOSEFA FERNANDA GOMES ALMEIDA - CPF: 087.739.484-97

_____ de _____ de _____

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **12/04/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **2678308**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20190245242

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL
 EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

MARCIO ROBERTO SILVA ESPINOLA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 1603235094

Registro: 1603235094PB

2. Contratante

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Complemento:

Cidade: **CABEDELO**

País: **Brasil**

Telefone:

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 1,00**

Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Nº: **133**

CEP: **58100110**

Email:

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

RUA SELENO GOMES MAROPO

Complemento: **QUADRA: 15**

Cidade: **CABEDELO**

Telefone:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **15/01/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Bairro: **INTERMARES**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

Nº: **S/Nº**

CEP: **58102364**

Email:

Previsão de término: **15/04/2019**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO -> #1177 - ALVENARIA

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO, LOCALIZADA NA RUA SELENO GOMES MAROPO, QUADRA: 15, LOTEAMENTO BELA VISTA II - CABEDELO-PB.

6. Declarações

- Declaro que estou ciente do dever de observância das normas relativas à segurança e saúde do trabalho, estabelecidas pela Lei nº 6.514/1977, regulamentada pela portaria nº 3.214/1978, com fins de prevenção a acidentes do trabalho.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Marcio Roberto Silva Espinola

MARCIO ROBERTO SILVA ESPINOLA - CPF: 726.310.074-88

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96**

Registrada em: **08/04/2019**

Valor pago: **R\$ 85,96**

Nosso Número: **2674825**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Add4b
 Impresso em: 08/04/2019 às 11:12:32 por: , ip: 186.235.54.139

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	3,50	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	4,50	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 11,88%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,00	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,80	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,59	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,16	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, Desenvolver Cabedelo	7,15	Conforme Legislação Especifica (*1,5% referente ao Programa Desenvolver Cabedelo)																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS (4,00% referente ao município Cabedelo).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 20,50%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

PARAÍBA

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,99%	Não incide	1,99%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	14,20%	10,95%	14,20%	10,95%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	51,18%	20,72%	51,18%	20,72%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,66%	3,60%	4,66%	3,60%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,16%	3,99%	5,16%	3,99%
C5	Indenização Adicional	0,39%	0,30%	0,39%	0,30%
C	Total	10,32%	7,97%	10,32%	7,97%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,60%	3,48%	18,83%	7,62%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,30%	0,41%	0,32%
D	Total	8,99%	3,78%	19,24%	7,94%
TOTAL(A+B+C+D)		87,29%	49,27%	117,54%	73,43%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

1 1

Obra:	Proponente:
CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Contrato de Repasse:	Folha:
	Revisão:

Serviço:	Data Base	Unidade	Item
CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	DEZ/2018	M	


ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	
1	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	KG	0,360	R\$ 8,96	R\$ 3,23			42655 INS
2	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 16,93			R\$ 4,23	88245 REF
3	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,250	R\$ 13,46			R\$ 3,37	88316 REF


SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)					3,23	-	7,60	10,82
ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-				-	
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-					
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	-					
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					3,23	-	7,60	10,82
B. D. I.	%			10,82				-
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								10,82
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO			1,00	10,82				10,82
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								10,82

1 OBSERVAÇÕES

2 COMPOSIÇÃO DE REFERÊNCIA
03923/ORSE

OBSERVAÇÃO:	ELABORADO POR:		APROVADO POR:	
	Assinatura		Assinatura	
	NOME	DATA:	NOME	DATA:

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO																			
					Obra: Construção do Horto Municipal					Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO									
Contrato de Repasse:										Folha:					Revisão:				
Serviço: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM. AF_12/2015					Data Base DEZ/2018					Unidade M²					Item				
ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO											
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA												
1	areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,057	R\$ 60,00	R\$ 3,41			370 INS											
2	po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	0,007	R\$ 49,64	R\$ 0,32			4741 INS											
3	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina	CHP	0,004	R\$ 4,61	R\$ 0,02			91277											
4	bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandese/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781),	m	1,049	R\$ 24,50	R\$ 25,69			Cotação											
5	placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	CHI	0,195	R\$ 0,54	R\$ 0,11			91278											
6	cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm- chp	CHP	0,048	R\$ 9,85	R\$ 0,48			91283											
7	cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm- chp	CHI	0,123	R\$ 0,68	R\$ 0,08			91285											
8	calceteiro com encargos complementares	h	0,398	R\$ 16,93			R\$ 6,73	88260 REF											
9	servente com encargos complementares	h	0,398	R\$ 13,46			R\$ 5,35	88316 REF											
SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)					30,11	-	12,08	42,19											
ENCARGOS SOCIAIS		%	-	-			-												
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS		%	-	-			-												
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS		%	-	-			-												
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					30,11	-	12,08	42,19											
B. D. I.		%		42,19				-											
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								42,19											
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO			1,00	42,19				42,19											
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								42,19											
1 OBSERVAÇÕES Composição de referência: 92396																			
2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO																			
OBSERVAÇÃO:					ELABORADO POR:					APROVADO POR:									
					_____ Assinatura					_____ Assinatura									
					NOME		DATA:			NOME		DATA:							

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO																			
					Obra: Construção do Horto Municipal					Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ									
Contrato de Reparo:										Folha:					Revisão:				
Serviço: EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8CM. AF_12/2015					Data Base DEZ/2018					Unidade M²					Item				
ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO											
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA												
1	areia media - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	m³	0,057	R\$ 60,00	R\$ 3,41			370 INS											
2	po de pedra (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m³	0,009	R\$ 49,64	R\$ 0,43			4741 INS											
3	Placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina	CHP	0,006	R\$ 4,61	R\$ 0,03			91277 REF											
4	bloquete/piso intertravado de concreto - modelo retangular/tijolinho/paver/holandese/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 8 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781),	m²	1,003	R\$ 33,00	R\$ 33,10			Cotação											
5	placa vibratória reversível com motor 4 tempos a gasolina, força centrífuga de 25 kn (2500 kgf), potência 5,5 cv - chi diurno. af_08/2015	CHI	0,121	R\$ 0,54	R\$ 0,07			91278 REF											
6	cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm- chp	CHP	0,004	R\$ 9,85	R\$ 0,04			91283 REF											
7	cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350 mm- chp	CHI	0,123	R\$ 0,68	R\$ 0,08			91285 REF											
8	calceteiro com encargos complementares	h	0,253	R\$ 16,93			R\$ 4,28	88260 REF											
9	servente com encargos complementares	h	0,253	R\$ 13,46			R\$ 3,41	88316 REF											
SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)					37,15	-	7,69	44,84											
ENCARGOS SOCIAIS		%	-	-			-												
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS		%	-	-			-												
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS		%	-	-			-												
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					37,15	-	7,69	44,84											
B. D. I.		%		44,84				-											
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								44,84											
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO			1,00	44,84				44,84											
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								44,84											
1 OBSERVAÇÕES Composição de referência: 92398																			
2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO																			
OBSERVAÇÃO:					ELABORADO POR:					APROVADO POR:									
					_____ Assinatura					_____ Assinatura									
					NOME		DATA:			NOME		DATA:							



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Obra:	Proponente:
Construção do Horto Municipal	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contrato de Repasse::	Folha:
	1 1
	Revisão

Serviço:	Data Base	Unidade	Item
Ligação predial de água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm.	Dezembro/2018	un	

ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	
1	Fita vedacao teflon larg= 1/2"	un	2,000	R\$ 2,06	R\$ 4,12			3146 INS
2	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou	un	1,000	R\$ 18,04	R\$ 18,04			11831 INS
3	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"	un	2,000	R\$ 3,96	R\$ 7,92			9892 INS
4	Adaptador pead 20mm x 1/2"	un	2,000	R\$ 3,37	R\$ 6,74			55 INS
5	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de =	un	1,000	R\$ 6,98	R\$ 6,98			1414 INS
6	Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno	un	1,000	R\$ 0,51	R\$ 0,51			INS
7	Plug pvc roscavel, 1/2", agua fria predial (nbr 5648)	un	1,000	R\$ 0,34	R\$ 0,34			4895 INS
8	Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"	un	1,000	R\$ 7,15	R\$ 7,15			6036 INS
9	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predialpredial (nbr5688)	un	1,000	R\$ 1,93	R\$ 1,93			7098 INS
10	Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de =	m	6,000	R\$ 3,61	R\$ 21,66			9813 INS
11	Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial	m	1,000	R\$ 4,43	R\$ 4,43			9856 INS
12	Hidrometro unijato, vazao maxima de 3,0 m3/h, de 1/2"	un	1,000	R\$ 91,51	R\$ 91,51			12773 INS
13	Coleta e carga manuais de entulho	m³	0,021	R\$ 16,54	R\$ 0,35			72897 REF
14	Reaterro manual de valas com espalhamento	m³	1,326	R\$ 32,28	R\$ 42,80			96995 REF
15	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª cate	m³	1,347	R\$ 53,24	R\$ 71,71			93358 REF
16	Encanador ou bombeiro hidraulico	h	1,000	R\$ 17,00			R\$ 17,00	88267 REF
17	Servente	h	1,000	R\$ 13,46			R\$ 13,46	88316 REF

SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)					286,19	-	30,46	316,65
ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-				-	
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-			-		
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	-		-			
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					286,19	-	30,46	316,65
B. D. I.	%			316,65				-
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								316,65
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO			1,00	316,65				316,65
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								316,65

1 OBSERVAÇÕES
Referencia ORSE 6096

2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

OBSERVAÇÃO:	ELABORADO POR:	APROVADO POR:
 Assinatura Assinatura
	NOME DATA:	NOME DATA:

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

Obra:	Proponente:	
Construção do Horto Municipal	Prefeitura Municipal de Cabedelo	
Contrato de Repasse::	Folha:	Revisão
	1	1

Serviço:	Data Base	Unidade	Item
PONTO DE ESGOTO DN 50	Dezembro/2018	un	

ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	
1	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Kg	0,015	R\$ 35,68	R\$ 0,54			0122 INS
2	Pasta lubrificante p/ pvc je	Kg	0,090	R\$ 13,06	R\$ 1,18			20078 INS
3	Solucao limpadora pvc	l	0,060	R\$ 12,07	R\$ 0,72			20082 INS
4	Encanador ou bombeiro hidraulico com encargos	h	0,650	R\$ 17,00			R\$ 11,05	88267 REF
5	Servente com encargos complementares	h	0,650	R\$ 13,46			R\$ 8,75	88316 REF
6	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	3,000	R\$ 1,84	R\$ 5,52			3518 INS
7	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	un	3,000	R\$ 1,47	R\$ 4,41			3526 INS
8	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	un	0,200	R\$ 0,43	R\$ 0,09			3767 INS
9	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr5688)	m	4,000	R\$ 5,26	R\$ 21,04			9838 INS

SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)					33,50	-	19,80	53,30
ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-				-	
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-					
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	-					
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					33,50	-	19,80	53,30
B. D. I.	%		53,30					-
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								53,30
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO				1,00	53,30			53,30
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								53,30

1 OBSERVAÇÕES
Referencia ORSE 1679

2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

OBSERVAÇÃO:	ELABORADO POR:	APROVADO POR:
	Assinatura	Assinatura
	NOME DATA:	NOME DATA:

**COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO**

Obra:

Construção do Horto Municipal

Proponente:

Prefeitura Municipal de Cabedelo

Contrato de Repasse::

Folha:

Revisão

1**1**

Serviço:	Data Base	Unidade	Item
PONTO DE ESGOTO DN 100	Dezembro/2018	un	

ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	
1	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	Kg	0,015	R\$ 35,68	R\$ 0,54			0122 INS
2	Estopa	Kg	0,050	R\$ 8,85	R\$ 0,44			13 INS
3	Encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,400	R\$ 17,00			R\$ 6,80	88267 REF
4	Servente com encargos complementares	h	0,400	R\$ 13,46			R\$ 5,38	88316 REF
5	Joelho pvc, soldavel, bb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	un	2,000	R\$ 4,87	R\$ 9,74			3520 INS
6	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr5688)	m	4,000	R\$ 8,58	R\$ 34,32			9836 INS
7	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial	un	1,000	R\$ 10,22	R\$ 10,22			10908 INS

SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)					55,26	-	12,18	67,44
ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-				-	
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-				-	
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	-				-	
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					55,26	-	12,18	67,44
B. D. I.	%			67,44				-
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								67,44
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO			1,00	67,44				67,44
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								67,44

1 OBSERVAÇÕES

Referência: ORSE/1683

2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

OBSERVAÇÃO:

ELABORADO POR:

APROVADO POR:

Assinatura

Assinatura

NOME

DATA:

NOME

DATA:



COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Obra:	Proponente:
Construção do Horto Municipal	Prefeitura Municipal de Cabedelo
Contrato de Repasse::	Folha:
	1 1
	Revisão

Serviço:	Data Base	Unidade	Item
Fornecimento e Instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU.	Dezembro/2018	m	


ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	
1	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	un	0,120	R\$ 6,00	R\$ 0,72			20111 INS
2	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v	m	1,050	R\$ 2,65	R\$ 2,78			Cotação
3	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m	3,000	R\$ 1,70	R\$ 5,10			Cotação
4	Parafuso de ferro zincado c/rosca 3/8 " x 1 1/2"	un	2,000	R\$ 0,49	R\$ 0,98			4332 INS
5	Arruela lisa de aluminio de Ø 3/8"	un	2,000	R\$ 0,59	R\$ 1,18			39207 INS
6	Calha de isolamento elumaflex ou similar 28x25mm	m	2,100	R\$ 2,59	R\$ 5,44			Cotação
7	Bucha de nylon sem aba s8	un	2,000	R\$ 0,19	R\$ 0,38			4376 INS
8	Tubo de cobre classe "e", dn = 28 mm, para instalacao hidraulica predial	m	2,100	R\$ 35,17	R\$ 73,86			12744 INS
9	Mecanico de refrigeracao	h	1,000	R\$ 26,27			R\$ 26,27	88279 REF
10	Eletricista com encargos complementares	h	1,000	R\$ 17,22			R\$ 17,22	88264 REF
11	Servente com encargos complementares	h	2,000	R\$ 13,46			R\$ 26,92	88316 REF

SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)					90,44	-	70,41	160,85
ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-				-	
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-					
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	-					
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					90,44	-	70,41	160,85
B. D. I.	%			160,85				-
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								160,85
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO				1,00	160,85			160,85
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								160,85

1	OBSERVAÇÕES	Referência ORSE 7289
---	-------------	----------------------

2	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO	
---	---------------------	--

OBSERVAÇÃO:	ELABORADO POR:	APROVADO POR:
 Assinatura Assinatura
	NOME	NOME
	DATA:	DATA:

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO																			
					Obra: CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL					Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ									
Contrato de Repasse:										Folha:					Revisão:				
Serviço:					Data Base					Unidade					Item				
TUBO PVC DN 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO					DEZ/2018					M									
ITEM	INSUMO	UN	COEF.	P.UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO											
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA												
1	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,060	R\$ 10,56			R\$ 0,63	88277 REF											
2	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,566	R\$ 13,46			R\$ 34,54	88316 REF											
3	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM	M	1,000	R\$ 21,95	R\$ 21,95			20065 INS											
SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)						21,95	-	35,17	57,12										
ENCARGOS SOCIAIS		%	-	-			-												
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS		%	-	-			-												
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS		%	-	-			-												
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)						21,95	-	35,17	57,12										
B. D. I.		%		57,12				-											
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)									57,12										
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO			1,00	57,12				57,12											
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)									57,12										
1 OBSERVAÇÕES																			
2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO																			
OBSERVAÇÃO:					ELABORADO POR:					APROVADO POR:									
					_____ Assinatura					_____ Assinatura									
					NOME		DATA:			NOME		DATA:							

**Licença de Instalação - Construção - Nº 2019.0000350**

A SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Municipal 1.734/2014** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social

Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF / CNPJ

CNPJ: 09.012.493/0001-54

Localização

LOTE S/N, QUADRA 15, S/N, LOTEAMENTO BELA VISTA II - CABEDELO/PB**Latitude: 07°03'14,7" S Longitude: 34°50'49,9" W**

Atividade Licenciada

CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL - PMC, COMPOSTO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES: TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO. ÁREA: 386,81m².**II - CONDICIONANTES**

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2019.0000350 - SEMAPA/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
- 2- Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
- 3- A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
- 4- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 24/04/2020

Cabedelo, 25 de abril de 2019

**WALBER FARIAS MARQUES**
SECRETÁRIO

III - DEMAIS CONDICIONANTES

- 5- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAPA;
- 6- Atende as exigências e recomendações previstas na legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, no tocante ao Código de Zoneamento de Uso e Ocupação do solo do Município;
- 7- Manter esta Licença bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEMAPA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;
- 8- Requerer junto a SEMAPA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
- 9- Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
- 10- Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo Nº 2019.0000350 – SEMAPA/PMC;
- 11- Implantar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, conforme projeto aprovado no processo Nº 2019.0000350 – SEMAPA/PMC;
- 12- Destinar os resíduos sólidos recicláveis para o programa de coleta seletiva do município de Cabedelo/PB, gerido pela SEMAPA/PMC;
- 13- Apresentar documentos comprobatórios da destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme PGRCC analisado, bem como as licenças ambientais da empresa responsável; e
- 14- O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível de sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como terá esta Licença Ambiental anulada.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

TÍTULO: Projeto de construção do Horto Municipal de Cabedelo-PB localizado na Rua Seleno Gomes Maropo, s/nº, quadra 15, loteamento Bela Vista, Cabedelo- PB.

FINALIDADE: Produzir mudas que serão plantadas nas áreas urbanas e comunidades do município, bem como ser utilizado para a promoção de lazer e cultura para fins de educação voltados a preservação do meio ambiente junto a população.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cabedelo.

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 462,71m².

➤ **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente documento visa completar as informações e especificações do projeto do Horto Municipal de Cabedelo, PB localizado na Rua Seleno Gomes Maropo, s/nº, quadra 15, loteamento Bela Vista, Cabedelo- PB.

Todas as informações constantes neste documento visam orientar e esclarecer quanto as fases, materiais e processos de execução da obra.

O projeto, uma vez apreciado pelo órgão competente, não poderá ser modificado sem a autorização da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação do município de Cabedelo-PB. As dúvidas que por ventura surgirem, deverão ser esclarecidas com os seus respectivos autores.

➤ **JUSTIFICATIVA**

A implantação de um Horto Municipal é de fundamental importância, pois proporciona o cultivo e manutenção da flora nativa ou exótica, passíveis de exploração racional por meio de manejo sustentado. Pioneiro no município será referência em pesquisas e a formação de bancos genéticos voltados para o cultivo, conservação, recomposição de populações nativas vegetais, bem como educação ambiental e o lazer. O Horto permitirá a manutenção das atividades humanas sustentáveis sem a predação e a degradação dos recursos naturais, além de melhorar a qualidade de vida da população local. O Horto Municipal possuirá uma área de 461,71m², e estão previstos os seguintes equipamentos:

- Calçada de contorno com piso podotátil
- Rampas de acesso para PCD
- Estacionamento com vagas para PCD

Aproveitamento da construção existente com área de 29,70m², para instalação de:

- Administração
- Lavabo
- Almoxarifado

Construção de um Galpão pré-moldado com área de 231,85m², para instalação de:

- Laboratório
- Copa
- Wc masculino
- Wc feminino
- Wc PCD
- Sala de aula
- DML
- Construção de duas unidades de meliponário
- Construção de um galpão pré-moldado com área de 201,16m², para apoio a plantação de mudas.
- Construção de 05 baias
- Construção de canteiros
- Construção de Canteiros coberto com sombrite





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

➤ **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato. Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa Indicativa da Obra

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela fiscalização, uma placa pintada no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (3,00 x 1,50)m. A placa será confeccionada em chapa galvanizada nº22, montada sobre estrutura de madeira de lei. Os suportes serão fixados no solo, mediante fundação em concreto simples no traço 1:4:5 (cimento:areia:brita), consumo mínimo de cimento de 150kg/m³.

1.2 – Remoção/Demolição/Retirada

Os serviços de remoção, demolição e retirada devem ser executados de acordo com as normas de segurança para assegurar a integridade do funcionário. Portanto devem-se usar os devidos equipamentos de proteção individual (EPI). Antes do início das demolições necessárias, constantes no projeto, deverá ser precedido um estudo a respeito, cumprindo a risca o que preconiza a ABNT, devendo ser apresentado o esquema de demolição para aprovação. Todos os cuidados necessários com a garantia de segurança de prédios vizinhos, transeuntes, veículos e empregados deverão ser tomados. Deverá ser dada especial atenção na demolição de alvenarias estruturais, cuja função seja garantir a estabilidade do conjunto: uma análise estrutural criteriosa deverá ser executada nos casos em que será necessário proceder a reforços necessários.

1.3 - Locação e Nivelamento

A locação da obra será convencional, utilizando gabarito de tabas corridas, pontaletadas a cada 2,00m.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locação de eixo, nivelamento, traçado de seções transversais, ofsetes e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

A CONTRATADA deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela FISCALIZAÇÃO.

Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN, partindo de um ponto predeterminado pela FISCALIZAÇÃO. Os marcos que constituirão a rede de RN terão afastamento máximo de 200 (duzentos) metros, nivelados e contra-nivelados, não sendo admitidos erros de fechamento superiores a 1cm (0,001%) para cada quilômetro.

Serão tomadas todas as providências necessárias pela CONTRATADA para que os marcos permaneçam intatos até o final dos trabalhos.

Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas arquivadas para eventuais consultas.

A locação das vias corresponderá aos eixos alinhados, com piquetagem de 20 em 20m ou fração.

2.0 - PAVIMENTAÇÃO

2.1 – Meio-fio pré-moldado

As guias para formação do meio-fio serão de concreto pré-moldado, com dimensões de 12x15x30x100cm (face superior x face inferior x altura x comprimento). As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios e cordões. O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início passeio para caminhada. Não deverá haver desvios superiores a 0,005 m, em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos.

2.2 – Piso intertravado em cor natural

Serão utilizados blocos retangulares de concreto tipo intertravados na cor natural, em todo o piso do passeio público conforme indica o projeto, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 6 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra e depois rejuntado com cimento.

2.3 – Piso podotátil

O Piso Tátil Direcional 20x20x2 cm de concreto pigmentado na cor cinza ou amarelo, deverá ser assentado conforme a indicação do projeto e deverão ter resistência à compressão maior ou igual a 35 MPa.

2.4 - Rampas de acessibilidade

As rampas de acessibilidade serão executadas de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2015. Serão colocadas em pontos determinados no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica. Todos os detalhes de construção das rampas de acessibilidade estão explicitados em projeto específico.

3.0-BLOCO ADMINISTRATIVO

3.1 - Administração – 17,62m²

Setor Administrativo, responsável por toda documentação e processos de tramites administrativos. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, paredes com pintura latex PVA. O forro será de PVC.

3.2 - Almoxarifado – 6,35m²

Local para guardar material de consumo que não sejam de limpeza e de escritório. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, paredes com pintura latex PVA. O forro será de PVC.

3.3 - Lavabo – 2,00m²

Local para higienização dos funcionários. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, paredes com revestimento cerâmico 33x45cm até a altura de 1,80m, após essa altura as paredes deverão ser pintadas com tinta PVA até a altura do forro. O forro será de PVC.

4.0-BLOCO DE APOIO

4.1 - Laboratório – 13,89m²

Setor responsável pela separação e preparação de sementes para cultivo no horto, por meio de técnicas botânicas. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico 45x45cm, paredes com revestimento cerâmico 33x45cm até o teto. O forro será de PVC.

4.2 - Copa– 9,12m²

Local para preparo de alimentos. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico 45x45cm, paredes com revestimento cerâmico 33x45cm até a altura de 1,80m, após essa altura as paredes deverão ser pintadas com tinta PVA até a altura do forro. O forro será de PVC.

4.3 - DML – 4,35m²

Local para higienização dos funcionários. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, paredes com pintura latex PVA. O forro será de PVC

4.4 – WC Masculino – 18,44m²

Local para troca de roupa dos funcionários e higienização. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, paredes com revestimento cerâmico 33x45cm até a altura de 1,80m, após essa altura as paredes deverão ser pintadas com tinta PVA até a altura do forro. O forro será de PVC

4.5 – WC Feminino – 12,56m²

Local para troca de roupa dos funcionários e higienização. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, paredes com revestimento cerâmico 33x45cm até a altura de 1,80m, após essa altura as paredes deverão ser pintadas com tinta PVA até a altura do forro. O forro será de PVC.

4.6 – WC PCD – 3,32m²

Local para troca de roupa dos funcionários e higienização. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, paredes com revestimento cerâmico 33x45cm até a altura de 1,80m, após essa altura as paredes deverão ser pintadas com tinta PVA até a altura do forro. O forro será de PVC

4.7 – Sala de Apresentação / Aula – 47,09m²

Local para apresentação de palestra, cursos e divulgação do horto. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, paredes com pintura latex PVA. O forro será de PVC.

5.0 – MELIPONARIO – Duas unidades com 13,85m² cada.

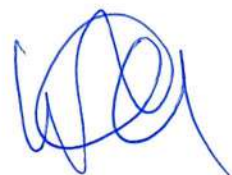
Local para criação de abelhas nativas sem ferrão. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso em terra batida, Estrutura em toras de madeira de eucalipto tratado e envernizado com 15cm de diâmetro, e coberta em telha canal.

6.0 – SOMBRITE – 387,15m²

Local para proteção das plantas contra o sol. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: Estrutura em toras de madeira de eucalipto tratado e envernizado e coberta com tela sombreamento tipo sombrite, fixadas com cabos de aço.

7.0 – APOIO PARA PLANTAÇÃO DE MUDAS – 201,16m²

Local para preparo das mudas a serem plantadas. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: Estrutura pré fabricadas de concreto coberto com telhas de fibrocimento e piso em terra batida.






ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

8.0 - Limpeza no final da obra


Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.


Wellington Araujo de Oliveira
CAU nº A51775-5


1 - CRONOGRAMA SERVIÇOS PRELIMINARES

 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO					
Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo					
Município: CABEDELO/PB					
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.					
Cabedelo/PB			Dias		Total
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30	60	
1.1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	%	90%	10%	R\$ 21.747,15
		Dias			
		R\$	R\$ 19.572,44	R\$ 2.174,72	
		Mensal	R\$ 19.572,44	R\$ 2.174,72	
		Acumulado	R\$ 19.572,44	R\$ 21.747,15	
SUB - TOTAL (01)		%	90%	10%	R\$ 21.747,15


2 - CRONOGRAMA BLOCO DE APOIO E ADMINISTRATIVO

 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO								
Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo								
Município: CABEDELO/PB								
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.								
Cabedelo/PB			Dias				Total	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30	60	90	120		150
2.1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS	%	100%					R\$ 8.283,19
		Dias						
		R\$	R\$ 8.283,19	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	%	100%					R\$ 2.727,94
		Dias						
		R\$	R\$ 2.727,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%	50%	50%				R\$ 71.771,20
		Dias						
		R\$	R\$ 35.885,60	R\$ 35.885,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
2.4	ALVENARIA - VEDAÇÃO	%		10%	45%	45%		R\$ 12.331,60
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ 1.233,16	R\$ 5.549,22	R\$ 5.549,22	R\$ -	
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO	%			50%	50%		R\$ 6.242,95
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.121,48	R\$ 3.121,48	R\$ -	
2.6	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS	%			30%	35%	35%	R\$ 71.870,77
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.561,23	R\$ 25.154,77	R\$ 25.154,77	
2.7	ESQUARIAS	%				50%	50%	R\$ 39.538,28
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.769,14	R\$ 19.769,14	
2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%				50%	50%	R\$ 15.142,70
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.571,35	R\$ 7.571,35	
2.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%			50%	50%		R\$ 35.804,56
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 17.902,28	R\$ 17.902,28	R\$ -	
2.10	PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	%				50%	50%	R\$ 3.022,78
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.511,39	R\$ 1.511,39	
2.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	%					100%	R\$ 1.640,65
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.640,65	
2.12	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	%					100%	R\$ 920,73
		Dias						
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 920,73	
SUB-TOTAL (02)		Mensal	R\$ 46.896,73	R\$ 37.118,76	R\$ 48.134,21	R\$ 80.579,62	R\$ 56.568,03	R\$ 269.297,35
		Acumulado	R\$ 46.896,73	R\$ 84.015,49	R\$ 132.149,70	R\$ 212.729,32	R\$ 269.297,35	
		%	17,41%	13,78%	17,87%	29,92%	21,01%	


3 - CRONOGRAMA MURO E PAVIMENTAÇÃO

 <p align="center">ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO</p>									
Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo									
Município: CABEDELO/PB									
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.									
Cabedelo/PB			Dias					Total	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30	60	90	120	150		
			%	%	%	%	%		
3.1	M U R O	%	20%	20%	20%	20%	20%	R\$ 86.642,58	
		Dias							
		R\$	R\$ 17.328,52	R\$ 17.328,52	R\$ 17.328,52	R\$ 17.328,52	R\$ 17.328,52		
3.2	EXECUÇÃO DE CALÇADA	%		25%	25%	25%	25%	R\$ 79.330,62	
		Dias							
		R\$	R\$ -	R\$ 19.832,66	R\$ 19.832,66	R\$ 19.832,66	R\$ 19.832,66		
3.3	ESQUADRIAS	%				80%	20%	R\$ 4.672,05	
		Dias							
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.737,64	R\$ 934,41		
SUB - TOTAL (03)		Mensal	R\$ 17.328,52	R\$ 37.161,17	R\$ 37.161,17	R\$ 40.898,81	R\$ 38.095,58	R\$ 170.645,25	
		Acumulado	R\$ 17.328,52	R\$ 54.489,69	R\$ 91.650,86	R\$ 132.549,67	R\$ 170.645,25		
		%	10,15%	21,78%	21,78%	23,97%	22,32%		


4 - CRONOGRAMA BLOCO DE PLANTAÇÃO DE MUDAS

 <p align="center">ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO</p>									
Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo									
Município: CABEDELO/PB									
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.									
Cabedelo/PB			Dias			Total			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30	60	90				
			%	%	%				
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%			R\$ 2.251,92			
		Dias							
		R\$	R\$ 2.251,92	R\$ -	R\$ -				
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	%	100%			R\$ 513,20			
		Dias							
		R\$	R\$ 513,20	R\$ -	R\$ -				
4.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%	30%	35%	35%	R\$ 34.882,15			
		Dias							
		R\$	R\$ 10.464,65	R\$ 12.208,75	R\$ 12.208,75				
4.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	%			100%	R\$ 2.418,12			
		Dias							
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.418,12				
4.5	LIMPEZA DA OBRA	%			100%	R\$ 179,28			
		Dias							
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 179,28				
SUB-TOTAL (04)		Mensal	R\$ 13.229,77	R\$ 12.208,75	R\$ 14.806,15	R\$ 40.244,67			
		Acumulado	R\$ 13.229,77	R\$ 25.438,52	R\$ 40.244,67				
		%	32,87%	30,34%	36,79%				


5 - CRONOGRAMA ÁREA DE SOMBRITE

 <p align="center">ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO</p>					
Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo					
Município: CABEDELO/PB					
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.					
Cabedelo/PB			Dias		Total
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30	60	
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%		R\$ 3.616,72
		Dias			
		R\$	R\$ 3.616,72	R\$ -	
5.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%	50%	50%	R\$ 5.524,20
		Dias			
		R\$	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	
5.3	TELA DO SOMBRITE	%	100%		R\$ 1.885,96
		Dias			
		R\$	R\$ -	R\$ 1.885,96	
SUB - TOTAL (05)		Mensal	R\$ 6.378,82	R\$ 4.648,06	R\$ 11.026,88
		Acumulado	R\$ 6.378,82	R\$ 11.026,88	
		%	57,85%	42,15%	


6 - CRONOGRAMA MELIPONÁRIO

 <p align="center">ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO</p>					
Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo					
Município: CABEDELO/PB					
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.					
Cabedelo/PB			Dias		Total
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30	60	
6.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE MADEIRA	%	80%	20%	R\$ 7.974,00
		Dias			
		R\$	R\$ 6.379,20	R\$ 1.594,80	
6.2	COBERTURA	%	100%		R\$ 5.928,78
		Dias			
		R\$	R\$ -	R\$ 5.928,78	
SUB - TOTAL (06)		Mensal	R\$ 6.379,20	R\$ 7.523,58	R\$ 13.902,78
		Acumulado	R\$ 6.379,20	R\$ 13.902,78	
		%	45,88%	54,12%	

7 - CRONOGRAMA CANTEIROS DE MUDAS

 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0						
Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo						
Município: CABEDEL0/PB						
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.						
Cabedelo/PB			Dias			Total
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30	60	90	
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%			R\$ 9.041,80
		Dias				
		R\$	R\$ 9.041,80	R\$ -	R\$ -	
7.2	EXECUÇÃO DOS CANTEIROS	%	10%	50%	40%	R\$ 49.106,88
		Dias				
		R\$	R\$ 4.910,69	R\$ 24.553,44	R\$ 19.642,75	
SUB-TOTAL (07)		Mensal	R\$ 13.952,49	R\$ 24.553,44	R\$ 19.642,75	R\$ 58.148,68
		Acumulado	R\$ 13.952,49	R\$ 38.505,93	R\$ 58.148,68	
		%	23,99%	42,23%	33,78%	

8 - CRONOGRAMA BAIAS DE ARMAZENAMENTO

 ESTADO DA PARAIBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0						
Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo						
Município: CABEDEL0/PB						
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.						
Cabedelo/PB			Dias			Total
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		30	60	90	
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	%	100%			R\$ 1.198,46
		Dias				
		R\$	R\$ 1.198,46	R\$ -	R\$ -	
8.2	MOVIMENTO DE TERRA	%	100%			R\$ 568,11
		Dias				
		R\$	R\$ 568,11	R\$ -	R\$ -	
8.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%	50%	50%		R\$ 12.301,42
		Dias				
		R\$	R\$ 6.150,71	R\$ 6.150,71	R\$ -	
8.4	ALVENARIA - VEDAÇÃO	%		50%	50%	R\$ 1.655,59
		Dias				
		R\$	R\$ -	R\$ 827,80	R\$ 827,80	
8.5	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES	%			100%	R\$ 5.321,38
		Dias				
		R\$	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.321,38	
SUB-TOTAL (08)		Mensal	R\$ 7.917,28	R\$ 6.978,51	R\$ 6.149,18	R\$ 21.044,96
		Acumulado	R\$ 7.917,28	R\$ 14.895,79	R\$ 21.044,96	
		%	37,62%	33,16%	29,22%	

9 - CRONOGRAMA GERAL

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Obra: Construção do Horto Municipal de Cabedelo

Município: CABEDELLO/PB

Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.

Cabedelo/PB		Dias						Total	
META	ITENS	30	60	90	120	150	180		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Dias						R\$ 21.747,15	
		Mensal R\$	R\$ 19.572,44	R\$ 2.174,72					
	1.1 MOBILIZAÇÃO - CANTEIROS DE OBRAS	%	90%	10%				R\$ 21.747,15	
2	BLOCO DE APOIO E ADMINISTRATIVO	Dias						R\$ 269.297,35	
		Mensal R\$	R\$ 46.896,73	R\$ 37.118,76	R\$ 48.134,21	R\$ 80.579,62	R\$ 56.568,03		
	2.1 MOBILIZAÇÃO - CANTEIROS DE OBRAS	%	100%					R\$ 8.283,19	
	2.2 MOVIMENTO DE TERRA	%	100%					R\$ 2.727,94	
	2.3 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%	50%	50%				R\$ 71.771,20	
	2.4 ALVENARIA - VEDAÇÃO	%		10%	45%	45%		R\$ 12.331,60	
	2.5 IMPERMEABILIZAÇÃO	%			50%	50%		R\$ 6.242,95	
	2.6 REVESTIMENTO-PISOS. PAREDES E TETOS	%			30%	35%	35%	R\$ 71.870,77	
	2.7 ESQUADRIAS	%			50%	50%		R\$ 39.538,28	
	2.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%			50%	50%		R\$ 15.142,70	
	2.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	%			50%	50%		R\$ 35.804,56	
	2.10 PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO	%			50%	50%		R\$ 3.022,78	
	2.11 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	%				100%		R\$ 1.640,65	
	2.12 DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA	%				100%		R\$ 920,73	
3	MURO E PAVIMENTAÇÃO	Dias						R\$ 170.645,25	
		Mensal R\$	R\$ 17.328,52	R\$ 37.161,17	R\$ 37.161,17	R\$ 40.898,81	R\$ 38.095,58		
	3.1 MURO	%	20%	20%	20%	20%		R\$ 86.642,58	
	3.2 EXECUÇÃO DE CALÇADA	%		25%	25%	25%		R\$ 79.330,62	
	3.3 ESQUADRIAS	%				50%	50%	R\$ 4.672,05	
4	BLOCO DE APOIO DA PLANTAÇÃO DE MUDAS	Dias						R\$ 40.244,67	
		Mensal R\$		R\$ 13.229,77	R\$ 12.208,75	R\$ 14.806,15			
	4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	%		100%				R\$ 2.251,92	
	4.2 MOVIMENTO DE TERRA	%		100%				R\$ 513,20	
	4.3 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%		30%	35%	35%		R\$ 34.882,15	
	4.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	%				100%		R\$ 2.418,12	
	4.5 LIMPEZA DA OBRA	%				100%		R\$ 179,28	
5	ÁREA DE SOMBRITE	Dias						R\$ 11.026,88	
		Mensal R\$			R\$ 6.378,82	R\$ 4.648,06			
	5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	%			100%			R\$ 3.616,72	
	5.2 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%			50%	50%		R\$ 5.524,20	
	5.3 TELA DO SOMBRITE	%				100%		R\$ 1.885,96	
6	MELIPONÁRIO	Dias						R\$ 13.902,78	
		Mensal R\$				R\$ 6.379,20	R\$ 7.523,58		
	6.1 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%				80%	20%	R\$ 7.974,00	
	6.2 COBERTURA	%					100%	R\$ 5.928,78	
7	CANTEIROS DE MUDAS	Dias						R\$ 58.148,68	
		Mensal R\$				R\$ 13.952,49	R\$ 24.553,44		R\$ 19.642,75
	7.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	%				100%		R\$ 9.041,80	
	7.2 EXECUÇÃO DOS CANTEIROS	%				10%	40%	50%	R\$ 49.106,88
8	BAIAS DE ARMAZENAMENTO	Dias						R\$ 21.044,96	
		Mensal R\$				R\$ 7.917,28	R\$ 6.978,51		R\$ 6.149,18
	8.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	%				100%		R\$ 1.198,46	
	8.2 MOVIMENTO DE TERRA	%				100%		R\$ 568,11	
	8.3 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%				50%	50%	R\$ 12.301,42	
	8.4 ALVENARIA - VEDAÇÃO	%					50%	50%	R\$ 1.655,59
	8.5 REVESTIMENTO - PISOS E PAREDES	%					100%	R\$ 5.321,38	
TOTAL GERAL (R\$)		Mensal(R\$)	R\$ 83.797,68	R\$ 89.684,41	R\$ 103.882,95	R\$ 162.802,42	R\$ 132.574,76	R\$ 33.315,51	R\$ 606.057,72
		Acumulado	R\$ 83.797,68	R\$ 173.482,09	R\$ 277.365,04	R\$ 440.167,46	R\$ 572.742,21	R\$ 606.057,72	
		%	13,83%	28,62%	45,77%	72,63%	94,50%	100,00%	

Josefa Fernanda Gomes Almeida
Engenheira Mecânica CREA 161566941-8Márcio Roberto Silva Espínola
Engenheiro Civil CREA 160323509-4



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

OBRA: CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE CABEDELÓ
MEMORIAL DE CÁLCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS

1.1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Descrição	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Chapa metálica	3,00	1,50	1,00	4,50
TOTAL (m²)				4,50

BLOCO DE APOIO E ADMINISTRATIVO

2.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Comp. total (m)
Gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m. (B. Principal)	22,60	8,70	1,00	62,60
TOTAL (m)				62,60

2.1.2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO

Discriminação	Área (m²)	Quantidade (ud)	Área Total (m²)
Área do terreno a ser limpa	200,86	1,00	200,86
TOTAL (m²)			200,86

considerando a limpeza de toda área

2.1.6 PROJETOS

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Bloco Apoio	20,20	6,15	1,00	124,23
Bloco Administração	6,45	4,10	1,00	26,45
TOTAL (m²)				150,68

MOVIMENTO DE TERRA

2.2.1 ESCAVAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
Laboratório	4,85	0,40	0,60	2,00	2,33
	2,85	0,40	0,60	1,00	0,68
Copa	3,20	0,40	0,60	2,00	1,54
	2,85	0,40	0,60	1,00	0,68
DML	1,50	0,40	0,60	2,00	0,72
	2,85	0,40	0,60	1,00	0,68
Sala de apresentação	8,05	0,40	0,60	2,00	3,86
	6,15	0,40	0,60	2,00	2,95
	3,45	0,40	0,60	2,00	1,66
Wc Masculino	5,85	0,40	0,60	2,00	2,81
	3,35	0,40	0,60	2,00	1,61
Wc Feminino	3,75	0,40	0,60	1,00	0,90
	1,85	0,40	0,60	1,00	0,44
Wc PCD	1,95	0,40	0,60	1,00	0,47
SUB-TOTAL 01 (m³)					21,34

BASE DAS FUNDAÇÕES DA ESTRUTURA PREMOLDADA

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
	1,00	1,00	1,00	10,00	10,00
SUB-TOTAL 02 (m³)					10,00
TOTAL					31,34

2.2.2 ATERRO DO CAIXÃO

Ambientes	Área (m²)	Altura (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Laboratório	13,82	0,15	1,00	2,07
Copa	9,12	0,15	1,00	1,37
DML	4,28	0,15	1,00	0,64
Sala de apresentação	49,51	0,15	1,00	7,43
WC masculino	20,18	0,15	1,00	3,03
WC Feminino	12,56	0,15	1,00	1,88
Wc PCD	3,32	0,15	1,00	0,50
Administração	25,80	0,05	1,00	1,29
TOTAL ATERRO DO CAIXÃO (m³)				18,21

OBS 1: altura estimada, pois não tem corte do terreno

FUNDAÇÃO (Contempla também o Apoio)

2.3.1 CONCRETO MAGRO (5 CM)

Descrição	Comp.(m)	Largura(m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
Base estrutura premoldado	1,00	1,00	0,05	10,00	0,5
SUB-TOTAL 01 (m³)					0,50

2.3.2 FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Área (m²)
Laboratório	4,85	0,60	2,00	5,82
	2,85	0,60	1,00	1,71
Copa	3,20	0,60	2,00	3,84
	2,85	0,60	1,00	1,71
DML	1,50	0,60	2,00	1,80
	2,85	0,60	1,00	1,71
Sala de apresentação	8,05	0,60	2,00	9,66
	6,15	0,60	2,00	7,38
Wc Masculino	3,45	0,60	2,00	4,14
	5,85	0,60	2,00	7,02
Wc Feminino	3,35	0,60	2,00	4,02
	3,75	0,60	1,00	2,25
Wc PCD	1,85	0,60	1,00	1,11
	1,95	0,60	1,00	1,17
Concreto ciclopico	4,00	1,00	10,00	40,00
SUB-TOTAL 01 (m²)				93,34

2.3.3 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 6,3(1/4") À 12,5(1/2") - FUNDAÇÃO

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Radier (4 ferros de 8,0mm)	88,9	0,429	4,00	152,5524
SUB-TOTAL 01 (KG)				152,55

2.3.4 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 3,4 À 6,00 MM - FUNDAÇÃO

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Radier (estribos 14x14cm)	0,48	0,154	592,6666667	43,80992
SUB-TOTAL 01 (KG)				43,81

2.3.5 CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=30MPA

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m³)
Radier	88,9	0,2	0,2	1,00	3,556
SUB-TOTAL 01 (m³)					3,56

2.3.6 CONCRETO CICLOPE PARA FUNDAÇÕES

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m³)
Base das colunas	1,0	1,0	1,0	10,0	10
SUB-TOTAL 01 (m³)					10,00

2.3.7 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

Ambientes	Perimetro (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
	88,90	0,40	0,60	1,00	21,34
SUB-TOTAL 01 (m³)					21,34

2.3.8 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ TRAÇO 1:2:8

Descrição	Perimetro (m)	Altura (m)	Quant. (un)	Área (m²)
	88,90	0,60	1,00	53,34
SUB-TOTAL 01 (m²)				53,34

ESTRUTURA

2.3.9 FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA

Descrição	comp.(m)	Largura(m)	Altura(m)	Quant. (un)	Área (m²)
Pilares (20 x 30 cm)	2,7	0,2	0,3	10,0	21,6
SUB-TOTAL 02 (m²)					21,60

2.3.10 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 6,3(1/4") À 12,5(1/2") - ESTRUTURAL

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Pilares	27,00	0,616	4,0	66,528
SUB-TOTAL 01 (KG)				66,53

2.3.11 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 3,4 À 6,00 MM - ESTRUTURAL

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Pilares (20 x 30 cm)	1,04	0,154	180	28,83
SUB-TOTAL 01 (KG)				28,83

2.3.12 CONCRETO PARA ESTRUTURA

Ambientes	Largura(m)	Altura(m)	comp.(m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Pilares(20 x 30 cm)	0,2	0,3	2,7	10,0	1,62
SUB-TOTAL 01 (m³)					1,62

2.3.13 LAJE PRÉ-MOLDADA

Discriminação	Lado 1 (m)	Lado 2 (m)	Quant. (un)	Área (m²)
WC MAS.	5,85	3,15	1,00	18,43
WC FEM.	3,35	3,75	1,00	12,56
WC PCD	1,70	1,95	1,00	3,32
TOTAL (m²)				34,31

VERGAS PARA PORTAS COM VÃOS DE ATÉ 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade (un)	Acréscimo	Comprimento (m)
P01 - Porta de giro em madeira semi oca revestida com laminado fórmica (0,86x2,10)m.	0,86	1,00	0,30	1,16
P02 - Porta de giro em madeira semi oca revestida com laminado fórmica (0,96x2,10)m.	0,96	9,00	0,30	11,34
P03 - Porta de giro em madeira de lei completa (0,66x2,10)m.	0,66	1,00	0,30	0,96
TOTAL (m)				13,46

VERGAS E CONTRAVERGAS PARA JANELAS COM VÃOS DE ATÉ 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade	Acréscimo	Comprimento (m)
E1- Janela em Alumínio tipo maxim-ar	0,90	2,00	0,30	4,80
E2 - Janela em Alumínio de correr	1,50	1,00	0,30	3,60
E3 - Janela em Alumínio de correr	1,00	1,00	0,30	2,60
TOTAL (m)				11,00

VERGAS PARA JANELAS COM VÃOS MAIORES QUE 1,50M

Discriminação	Comprimento (m)	Quantidade	Acréscimo	Comprimento (m)
E4 - Janela em Alumínio tipo correr	2,00	5,00	0,30	23,00
E5 - Janela em Alumínio de correr	4,00	2,00	0,30	17,20
E6 - Janela em Alumínio de correr	2,50	1,00	0,30	5,60
E7 - Janela em Alumínio de correr	3,00	1,00	0,30	6,60
TOTAL (m)				52,40

PAREDES

2.4.1 ALVENARIA DE 1/2 VEZ - E=0,15m

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Laboratório	4,85	3,00	4,02	2,00	21,07
	2,85	3,00	0,00	1,00	8,55
Copa	3,20	3,00	4,02	2,00	11,16
	2,85	3,00	0,00	1,00	8,55
DML	1,50	3,00	2,02	2,00	4,97
	2,85	3,00	0,00	1,00	8,55
Sala de apresentação	8,05	3,00	12,03	2,00	24,24
	6,15	3,00	0,00	2,00	36,90
Wc Masculino	3,45	3,00	0,90	2,00	18,90
	5,85	3,00	2,62	2,00	29,87
Wc Feminino	3,35	3,00	2,47	2,00	15,17
	3,75	3,00	0,75	1,00	10,50
Wc PCD	1,85	3,00	0,75	1,00	4,80
	1,95	3,00	2,02	1,00	3,83
Administração	1,00	2,10	0,00	1,00	2,10
TOTAL (m²)					209,15

IMPERMEABILIZAÇÃO

2.5.1 IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant. (un)	Área (m²)
Laboratório	4,85	0,40	0,40	2,00	7,76
	2,85	0,40	0,40	1,00	2,28
Copa	4,85	0,40	0,40	2,00	7,76
	2,85	0,40	0,40	1,00	2,28
DML	1,50	0,40	0,40	2,00	2,40
	2,85	0,40	0,40	1,00	2,28
Sala de apresentação	10,20	0,40	0,40	2,00	16,32
	6,15	0,40	0,40	2,00	9,84
Wc Masculino	3,85	0,40	0,40	2,00	6,16
	3,75	0,40	0,40	2,00	6,00
Wc Feminino	3,85	0,40	0,40	2,00	6,16
	3,75	0,40	0,40	1,00	3,00
Wc PCD	1,80	0,40	0,40	1,00	1,44
	1,95	0,40	0,40	1,00	1,56
TOTAL (m²)					75,24

2.5.2 PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM

Discriminação	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Administração	7,35	5,00	1,00	36,75
TOTAL DE IMPERM. ÁREA MOLHADA (m²)				36,75

REVESTIMENTO

PISOS

2.6.1 LASTRO EM CONCRETO MAGRO (5 CM)

Descrição	Comp.(m)	Largura(m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
Calçada Externa	62,1	1,5	0,05	1,0	4,66
Bloco de apoio	217,6		0,05	1,0	10,88
Bloco administração	6,5	4,1	0,05	1,0	1,32
Calçada Externa Apoio	10,85	1,5	0,05	1,0	0,81
SUB-TOTAL 01 (m³)					17,67

2.6.3 CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Laboratório	13,82	1,00	13,82
Copa	9,12	1,00	9,12
DML	4,28	1,00	4,28
Sala de apresentação	49,51	1,00	49,51
WC masculino	20,18	1,00	20,18
WC Feminino	12,56	1,00	12,56
Wc PCD/Masculino	3,32	1,00	3,32
Administração	26,45	1,00	26,45
Calçada Externa	62,08	1,00	62,08
Calçada Externa Apoio	16,28	1,00	16,28
TOTAL DE CONTRAPISO (m²)			217,58

2.6.4 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Laboratório	13,82	1,00	13,82
Copa	9,12	1,00	9,12
DML	4,28	1,00	4,28
Sala de apresentação	49,51	1,00	49,51
WC masculino	20,18	1,00	20,18
WC Feminino	12,56	1,00	12,56
Wc PCD/Masculino	3,32	1,00	3,32
Administração	26,45	1,00	26,45
Calçada Externa	62,08	1,00	62,08
Calçada Externa Apoio	16,28	1,00	16,28
TOTAL (m²)			217,58

2.6.5 RODAPÉ CERAMICO H=7 CM

Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Comprimento Total(m)
DML	3,45	0,7	2,0	6,90
Sala de apresentação	13,30	0,7	2,0	26,60
Administração	9,65	0,7	2,0	19,30
Calçada Externa Apoio	6,50	0,7	2,0	13,00
TOTAL (m)				65,80

2.6.8 CHAPISCO DE PAREDES

Descrição	Paredes internas	Paredes externas	Quantidade (ud)	Total (m²)
TODAS AS PAREDES	370,43	178,59	1,00	549,03
obs.: Duas vezes a área de alvenaria.				
TOTAL (m²)				549,03

2.6.9 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (Paredes internas)

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Laboratório	4,85	0,30	0,00	2,00	2,91
	2,85	0,30	0,00	2,00	1,71
Copa	4,85	0,30	0,00	2,00	2,91
	2,85	0,30	0,00	2,00	1,71
DML	1,50	3,00	0,95	2,00	7,11
	2,85	3,00	0,00	2,00	17,10
Sala de apresentação	10,20	3,00	6,02	2,00	49,17
	6,15	3,00	0,00	2,00	36,90
Wc Masculino	3,85	1,20	1,70	2,00	5,85
	3,75	1,20	0,00	2,00	9,00
Wc Feminino	3,85	1,20	1,32	2,00	6,60
	3,75	1,20	0,00	2,00	9,00
Wc PCD	1,80	1,20	0,00	2,00	4,32
	1,95	1,20	0,38	2,00	3,93
Administração	4,75	2,70	2,79	1,00	10,04
	3,25	2,70	0,00	1,00	8,78
	3,60	2,70	0,00	1,00	9,72
	2,15	2,70	0,00	1,00	5,81
	1,15	2,70	1,89	1,00	1,22
Almoxarifado Administração	1,95	2,70	0,27	1,00	5,00
	1,55	2,70	0,63	2,00	7,11
	4,10	2,70	0,30	2,00	21,54
TOTAL (m²)					227,41
TOTAL DE EMBOÇO = SOMA CERÂMICAS (m²)					143,02
MASSA ÚNICA = CHAPISCO - EMBOÇO (m²)					406,01
ÁL DE CHAPISCO = EMBOÇO + MASSA UNICA					549,03

2.6.10 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (paredes Externas)

Discriminação	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Laboratório	5,00	3,00	4,02	1,00	10,98
	3,10	3,00	1,00	1,00	8,30
Copa	3,25	3,00	4,02	1,00	5,73
	3,50	3,00	1,00	1,00	9,50
DML	1,65	3,00	1,89	1,00	3,06
	8,20	3,00	6,02	2,00	37,17
Sala de apresentação	6,30	3,00	0,00	1,00	18,90
	3,30	3,00	2,89	1,00	7,01
Wc Masculino	3,30	3,00	1,50	1,00	8,40
	2,10	3,00	0,00	1,00	6,30
Wc Feminino	3,35	3,00	2,64	1,00	7,41
	1,50	3,00	0,75	1,00	3,75
Wc PCD	2,20	3,00	1,89	1,00	4,71
	1,85	3,00	0,75	1,00	4,80
Administração	6,75	3,00	2,79	1,00	17,46
	4,40	3,00	0,75	1,00	12,45
	4,40	3,00	0,54	1,00	12,66
TOTAL (m²)					178,59

2.6.12 REVESTIMENTO CERÂMICO COM REJUNTE A BESE EPOXI

Descrição	Comprimento (m)	Pé-direito (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade(ud)	Área (m²)
Laboratório	4,85	2,70	2,01	2,00	22,17
	2,85	2,70	0,50	2,00	14,39
	3,20	1,80	1,81	2,00	7,90
Copa	2,85	1,80	1,00	2,00	8,26
	5,85	1,80	0,00	2,00	21,06
Wc Masculino	3,35	1,80	1,50	1,00	4,53
	3,35	1,80	2,62	1,00	3,41
	3,75	1,80	0,00	2,00	13,50
Wc Feminino	3,35	1,80	0,75	1,00	5,28
	3,35	1,80	2,48	1,00	3,55
Wc PCD	1,70	1,80	0,38	2,00	5,75
	1,95	1,80	0,81	2,00	6,21
Copa/Administração	1,55	1,80	0,00	2,00	5,58
	3,25	1,80	0,00	1,00	5,85
	4,10	1,80	1,25	1,00	6,13
WC/Administração	2,00	1,80	0,27	1,00	3,33
	2,00	1,80	0,00	1,00	3,60
	1,00	1,80	0,00	1,00	1,80
	1,00	1,80	1,08	1,00	0,72
TOTAL (m²)					143,02

PINTURAS

2.6.17 PINTURA PARA PAREDES INTERNAS

Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Copa	3,20	0,90	0,00	2,00	5,76
	2,85	0,90	0,00	2,00	5,13
DML	1,53	2,70	1,89	2,00	4,48
	3,25	2,70	0,00	2,00	17,55
Sala de apresentação	8,05	2,70	12,03	2,00	19,41
	6,15	2,70	0,00	2,00	33,21
Wc Masculino	5,85	0,90	0,00	2,00	10,53
	3,35	0,90	0,00	1,00	3,02
	3,35	0,90	0,00	1,00	3,02
Wc Feminino	3,75	0,90	0,00	2,00	6,75
	3,35	0,90	0,00	1,00	3,02
	3,35	0,90	0,00	1,00	3,02
Wc PCD	1,95	0,90	0,00	2,00	3,51
	1,80	0,90	0,00	2,00	3,24
Administração	4,75	2,70	2,79	1,00	10,04
	3,25	2,70	0,00	1,00	8,78
	3,60	2,70	0,00	1,00	9,72
	2,15	2,70	0,00	1,00	5,81
	1,15	2,70	1,89	1,00	1,22
	1,95	2,70	0,27	1,00	5,00
Copa/Administração	1,55	0,90	0,00	2,00	2,79
	3,25	0,90	0,00	1,00	2,93
	4,10	0,90	0,00	1,00	3,69
Wc Administração	1,00	0,90	0,18	1,00	0,72
	2,00	0,90	0,00	1,00	1,80
TOTAL (m²)					174,10

2.6.14 PINTURA PARA PAREDES EXTERNAS

Descrição	Comprimento (m)	Altura (m)	Desconto Vãos (m²)	Quantidade (un)	Área (m²)
Laboratório	5,00	3,00	4,02	1,00	10,98
	3,10	3,00	1,00	1,00	8,30
Copa	3,25	3,00	4,02	1,00	5,73
	3,50	3,00	1,00	1,00	9,50
DML	1,65	3,00	1,89	1,00	3,06
Sala de apresentação	8,20	3,00	6,02	2,00	37,17
	6,30	3,00	0,00	1,00	18,90
Wc Masculino	3,30	3,00	2,89	1,00	7,01
	3,30	3,00	1,50	1,00	8,40
	2,10	3,00	0,00	1,00	6,30
Wc Feminino	3,35	3,00	2,64	1,00	7,41
	1,50	3,00	0,75	1,00	3,75
Wc PCD	2,20	3,00	1,89	1,00	4,71
	1,85	3,00	0,75	1,00	4,80
Administração	6,75	3,00	2,79	1,00	17,46
	4,40	3,00	0,75	1,00	12,45
	4,40	3,00	0,54	1,00	12,66
TOTAL (m²)					178,59

TETO

2.6.19 FORRO EM RÉGUAS DE PVC

Ambientes	Área (m²)	Quantidade (un)	Área total
Laboratório	13,82	1,00	13,82
Copa	9,12	1,00	9,12
DML	4,97	1,00	4,97
Sala de apresentação	49,51	1,00	49,51
Wc masculino	20,18	1,00	20,18
Wc Feminino	12,56	1,00	12,56
Wc PCD	3,32	1,00	3,32
Administração	26,45	1,00	26,45
TOTAL (m²)			139,93

1.7 ESQUADRIAS

2.7.1-3 PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA

Descrição	Largura (m)	Quantidade (un)	Total
P01 - Porta de madeira para verniz, semi oca (0,90x2,10)m.	0,90	9,00	9,00
P02 - Porta de madeira para verniz, semi oca (0,60x2,10)m.	0,60	1,00	1,00
P03 - Porta de madeira para verniz, semi oca (0,80x2,10)m.	0,80	1,00	1,00
Total			2,00

2.7.4 PORTA VENEZIANA PARA BANHEIROS

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Total (m²)
P04 - Porta de Alumínio tipo veneziana(0,60x2,10)m.	0,60	1,80	8,00	8,64
Total				8,64

2.7.5 JANELA DE ALUMÍNIO BRANCO DE CORRER

Descrição	Comp.(m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
J01 - Janela de alumínio branco de correr (2,00 x 1,00)m	2,00	1,00	2,00	4,00
J02 - Janela de alumínio Maxim-ar (0,90 x 0,30)m	0,90	0,30	2,00	0,54
J03 - Janela de alumínio branco de correr (2,00 x 0,50)m	2,00	0,50	3,00	3,00
J04 - Janela de alumínio branco de correr (4,00 x 1,0)m	4,00	1,00	2,00	8,00
J05 - Janela de alumínio branco de correr(2,50x0,30m)	2,50	0,30	1,00	0,75
J06 - Janela de alumínio branco de correr(1,50x0,50m)	1,50	0,50	3,00	2,25
J07 - Janela de alumínio branco de correr(3,00x0,50m)	3,00	0,50	1,00	1,50
J08 - Janela de alumínio branco de correr(0,90x1,00m)	1,00	0,90	1,00	0,90
Total 2 folhas (m²)				10,90
Total 3 folhas (m²)				1,50
Total 4 folhas (m²)				8,00
Total Maxim-ar(m²)				0,54
Contramarco (m)				70,20
Grade de Ferro (m²)				20,40

PINTURA ESMALTE PARA AS PORTAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Porta de madeira semi oca (0,60x2,10)m.	0,60	2,10	1,00	2,52
Porta de madeira semi oca (0,80x2,10)m.	0,80	2,10	1,00	3,36
Porta de madeira semi oca (0,90x2,10)m.	0,90	2,10	9,00	34,02
Total (m²)				39,90

PINTURA ESMALTE PARA AS FORRAS DE MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

Descrição	Perímetro (m)	Largura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Forra - Porta de madeira semi oca (0,60x2,10)m.	4,80	0,15	1,00	0,72
Forra - Porta de madeira semi oca (0,80x2,10)m.	5,00	0,15	1,00	0,75
Forra - Porta de madeira semi oca (0,90x2,10)m.	5,10	0,15	9,00	6,89
Total (m²)				8,36

2.8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Descrição	Luminária tipo Plafon	Luminária tipo Arandela	Luminária de emerg.	Luminária Tubled	Ponto de Iluminação	Ponto de tomada
Laboratório	2,00		1,00		2,00	6,00
Copa	1,00		1,00		1,00	5,00
DML	1,00		0,00		1,00	1,00
Sala de apresentação	6,00		2,00		6,00	7,00
WC masculino	2,00		1,00		2,00	1,00
WC Feminino	2,00		1,00		2,00	1,00
Wc PCD	1,00		0,00		1,00	0,00
Circulação	0,00		0,00	3,00	3,00	0,00
Administração	2,00		1,00		2,00	3,00
WC Administração	1,00		0,00		1,00	0,00
Copa/Administração	1,00		1,00		1,00	3,00
Calçada Externa	0,00	4,00	0,00	9,00	13,00	0,00
Calçada Externa Apoio	0,00	4,00	0,00		4,00	0,00
TOTAL (UND)	19,00	8,00	8,00	12,00	39,00	27,00

2.9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO

Ambientes	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Laboratório	7,00	0,6	1,00	4,2
Copa	1,50	0,6	1,00	0,9
WC Masculino	4,0	0,6	1,00	2,4
WC Feminino	2,70	0,6	1,00	1,62
WC PCD				0
WC apoio				0
TOTAL (UN) 1,50 X 0,60M				#REF!
TOTAL(m²)				9,12
TOTAL (UN) 0,50 X 0,60M				#REF!

LOUÇAS E METAIS

Descrição	Bacia sanitária com caixa acoplada/ Assento	Registro de gaveta	Torneira para pia	Louça branca suspensa	Mictório
WC administração	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Laboratório	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
Copa	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
WC Masculino	2,00	1,00	0,00	0,00	3,00
WC Feminino	3,00	1,00	0,00	0,00	0,00
WC PCD	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00
Copa/Adm	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
WC/Adm	1,00	1,00	0,00	1,00	0,00

TOTAL (UND)	8,00	5,00	3,00	3,00	3,00
--------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------

Lavatório de louça	Barra de apoio em inox
	2,00
	2,00
0,00	4,00

2.9.15 PONTOS

Descrição	Ponto de água fria	Ponto de esgoto DN 50	Ponto de esgoto DN 100	Ralo em pvc
Laboratório	1,00	1,00		
Copa	1,00	1,00		1,00
WC Masculino	12,00	4,00	2,00	3,00
WC Feminino	7,00	4,00	3,00	2,00
WC PCD	2,00	1,00	1,00	1,00
Copa/Adm	1,00	1,00		1,00
WC/Adm	2,00	1,00	1,00	1,00
TOTAL (UND)	26,00	13,00	7,00	9,00

2.12.1 LIMPEZA GERAL

Ambientes	Comprimento (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Administração	29,83	1,00	29,83
WC/ administração	2,54	1,00	2,54
Laboratório	13,82	1,00	13,82
Copa	13,82	1,00	13,82
Almoxarifado	4,28	1,00	4,28
DML	4,28	1,00	4,28
Sala de apresentação	62,73	1,00	62,73
WC masculino	14,44	1,00	14,44
WC Feminino	14,44	1,00	14,44
Wc PCD/Feminino	3,22	1,00	3,22
Wc PCD/Masculino	3,22	1,00	3,22
Depósito	28,37	1,00	28,37
Apoio da Guarita	27,74	1,00	27,74
Calçada Externa	136,90	1,00	136,90
Calçada Externa Apoio	18,53	1,00	18,53
TOTAL (m²)			378,13

3.0 MEMORIAL DE CÁLCULO DO MURO E DA PAVIMENTAÇÃO

PAREDES

3.1.1 FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA

Descrição	Lado 1	Lado 2	Altura(m)	N° de Colunas(un)	Área (m²)
Construir	0,15	0,20	2,00	107,00	224,70
Existente	0,15	0,20	1,00	30,00	21,00
SUB-TOTAL 01 (m²)					245,70

3.1.2 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 6,3(1/4") À 12,5(1/2") - ESTRUTURA

Descrição	N° de Colunas(un)	Altura(m)	kg/m	Quant. p/Colunas (un)	KG
Construir	107,0	2,00	0,429	4,00	367,224
Existente	30,00	1,00	0,429	4,00	51,48
SUB-TOTAL 01 (KG)					418,70

3.1.3 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 3,4 À 6,00 MM -ESTRUTURA

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Construir	0,64	0,154	1426,7	140,6122667
Existente	0,64	0,154	200,0	19,712
SUB-TOTAL 01 (KG)				160,32

3.1.4 CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=30MPA

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m³)
Contruir	0,15	0,20	2,00	107,0	6,42
Existente	0,15	0,20	1,00	30,0	0,9
SUB-TOTAL 01 (m³)					7,32

3.1.5 ALVENARIA DE 1/2 VEZ - E=0,15m

Discriminação	Contruir (m²)	Pé-direito (m)	Existente (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Perímetro do terreno	642,87	2,00	179,60	1,00	463,27
TOTAL (m²)					463,27

3.1.6 CHAPISCO DE PAREDES

Descrição	Área (m²)	Quantidade (ud)	Total (m²)
TODAS AS PAREDES	463,27	2,00	926,54
obs.: Duas vezes a área de alvenaria.			
TOTAL (m²)			926,54

3.1.7 MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Discriminação	Contruir (m²)	Pé-direito (m)	Existente (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Perímetro do terreno	642,87	2,00	179,60	2,00	926,54
TOTAL (m²)					926,54

PINTURA

3.1.8 PINTURA PARA PAREDES

Discriminação	Contruir (m²)	Pé-direito (m)	Existente (m²)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Perímetro do terreno	642,87	2,00	179,60	2,00	926,54
TOTAL (m²)					926,54

PAVIMENTAÇÃO

3.2.1 ATERRO DA CALÇADA

Ambientes	Área (m²)	Altura (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Calçada do entorno	800,79	0,15	1,00	120,12
TOTAL (m³)				120,12

3.2.2 MEIO-FIO DE VIA

Ambientes	Perímetro (m)	quant. (un)	Perímetro (m)
Canteiros da Calçada/ Danificados	206,40	1,00	206,40
Interno ao muro	173,00	1,00	173,00
TOTAL (m)			379,40

3.2.3 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO

Ambientes	Área (m²)	quant. (un)	Área (m²)
Externo ao muro	742,12	1,00	742,12
Interno ao muro	245,70	1,00	245,70
TOTAL (m²)			987,82

3.2.4 PISO TÁTIL

Ambientes	Área (m²)	quant. (un)	Área (m²)
Externo ao muro	58,67	1,00	58,67
TOTAL (m²)			58,67

PINTURA PARA PISO - ESTACIONAMENTO

Discriminação	Área (m²)	Quant	Área (m²)
Sinalização deficientes	2,75	1,0	2,75
Demarcação	7,14	1,0	7,14
TOTAL (m²)			9,89

ESQUADRIAS

3.3.1 PORTÃO EM CHAPA DE FERRO

Descrição	Largura (m)	Altura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
P05 - Portão em chapa de ferro (4,50x2,00)m.	4,50	2,00	1,00	9,00
P06 - Portão em chapa de ferro (3,00x2,00)m.	3,00	2,00	1,00	6,00
Total (m²)				15,00

3.3.2 PINTURA PARA PORTÃO DE FERRO, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR

Descrição	Altura (m)	Largura (m)	Quantidade (un)	Área (m²)
Portão de ferro (4,50x2,00)m.	2,00	4,50	1,00	18,00
Portão de ferro (3,00x2,00)m.	2,00	3,00	1,00	12,00
Total (m²)				30,00

4.0 MEMORIAL DE CÁLCULO DO BLOCO DE APOIO DA PLANTACÃO DE MUDAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Comp. total (m)
Gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m.	18,00	6,00	1,00	52,80
TOTAL (m)				52,80

MOVIMENTO DE TERRA

4.2.1 ESCAVAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
Bases das colunas Estrutura pré Moldada	1,00	1,00	1,00	8,00	8,00
SUB-TOTAL 01 (m³)					8,00

FUNDAÇÃO

4.3.1 FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Área (m²)
Concreto ciclopico	4,00	1,00	8,00	32,00
SUB-TOTAL 01 (m²)				32,00

4.3.2 CONCRETO MAGRO (5 CM)

Descrição	Comp.(m)	Largura(m)	Espessura (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
Base estrutura premoldado	1,00	1,00	0,05	8,0	0,4
SUB-TOTAL 01 (m³)					0,40

4.3.3 CONCRETO CICLOPE PARA FUNDAÇÕES

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m³)
Base das colunas	1,0	1,0	1,0	8,0	8
SUB-TOTAL 01 (m³)					8,00

4.5.1 LIMPEZA FINAL

Ambientes	Área (m²)	quant. (un)	Área (m²)
	108,00	1,00	108,00
TOTAL (m²)			108,00

5.0 MEMORIAL DE CÁLCULO DO SOMBRITE

SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Comp. total (m)
Gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m.	18,00	22,00	1,00	84,80
TOTAL (m)				84,80

5.2.1 FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÕES

Descrição	Lado 1	Lado 2	Quant. (un)	Área(m²)
Bloco para pilares	1,6	0,4	12,00	7,68
SUB-TOTAL 01 (m²)				7,68

5.2.2 CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=30MPA

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m³)
Blocos	0,5	0,5	0,5	12,00	1,5
SUB-TOTAL 01 (m³)					1,50

ESTRUTURA

5.2.3 TUBO PVC 150 MM

Ambientes	Comp (m)	quant. (un)	Comp. Total(m)
	3,40	10,00	34,00
TOTAL (m)			34,00

5.2.4 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 6,3(1/4") À 12,5(1/2") - ESTRUTURAL

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Pilares	48,00	0,616	4,0	118,272
SUB-TOTAL 01 (KG)				118,27

5.3.5 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 3,4 À 6,00 MM - ESTRUTURAL

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Pilares (Dn 15 cm)	0,90	0,154	320	44,35
SUB-TOTAL 01 (KG)				44,35

5.3.6 CONCRETO PARA ESTRUTURA

Ambientes	Diametro(m)	Área (m²)	comp.(m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Pilares (Dn 15 cm)	0,15	0,0177	3,0	12,0	0,6362
SUB-TOTAL 01 (m³)					0,64

TELA DO SOMBRITE

5.4.1 CABO DE AÇO

Descrição	Lado 1	Lado 2	Quant. (un)	Comp. Total (m)
	22,0	18,0	1,00	80,00
SUB-TOTAL 01 (m)				80,00

5.4.2 TELA DE SOMBREAMENTO 50%

Descrição	Lado 1	Lado 2	Quant. (un)	Área(m²)
	22,0	18,0	1,00	396,00
SUB-TOTAL 01 (m²)				396,00

6.0 MEMORIAL DE CÁLCULO DO MELIPONÁRIO

SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1.1 FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÕES

Descrição	Lado 1	Lado 2	Quant. (un)	Área(m²)
Bloco para Fundação	2,0	0,5	12,00	12,00
SUB-TOTAL 01 (m²)				12,00

6.1.2 CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=30MPA

Ambientes	Lado 1	lado 2	Alt/comp	Quantidade (un)	Volume (m³)
Blocos	0,5	0,5	0,5	12,00	1,5
SUB-TOTAL 01 (m³)					1,50

ESTRUTURA

6.1.3 PILAR DE MADEIRA PARA ESTRUTURA

Descrição	comp.(m)	Dn(m)	Altura(m)	Quant. (un)	Comp.(m)
Pilares (15 cm)	4,0	0,15	4,0	12,0	48
SUB-TOTAL 02 (m)					48,00

7.0 MEMORIAL DE CÁLCULO DO CANTEIROS DE MUDAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

7.1.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Área total (m²)
Gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m.	42,50	23,50	1,00	132,00
Gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m.	22,00	18,00	1,00	80,00
TOTAL (m²)				212,00

7.2.1 ASSENTAMENTO DE MEIO FIO

Ambientes	Comp. (m)	quant. (un)	Comp. (m)
	13,60	90,00	1.224,00
TOTAL (m)			1.224,00

8.0 MEMORIAL DE CÁLCULO DO BAIAS DE ARMAZENAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES

8.1.1 LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Quant. (un)	Comp. total (m)
Gabarito de tábuas corridas pontaleadas a cada 2,00m.	17,70	5,20	1,00	28,10
TOTAL (m)				28,10

MOVIMENTO DE TERRA

8.2.1 ESCAVAÇÕES

Descrição	Comprimento (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quant. (un)	Volume (m³)
Base de pedra Argamassa	16,50	0,40	0,60	1,00	3,96
	3,40	0,40	0,60	6,00	4,90
SUB-TOTAL 01 (m³)					8,86

FUNDAÇÃO

8.3.1 FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÕES

Descrição	Comp.(m)	Largura(m)	Quant. (un)	Área(m²)
	1,8	0,6	6,0	6,48
	1,2	0,6	6,0	4,32
	0,8	0,2	12,0	1,92
	3,8	0,6	6,0	13,68
	16,5	0,6	1,0	9,9
SUB-TOTAL 01 (m²)				36,30

8.3.2 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 6,3(1/4") À 12,5(1/2") - FUNDAÇÃO

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Radier (4 ferros de 8,0mm)	39,3	0,429	4,00	67,4388
SUB-TOTAL 01 (KG)				67,44

8.3.3 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 3,4 À 6,00 MM - FUNDAÇÃO

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Radier (estribos)	0,84	0,154	296,6666667	38,3768
SUB-TOTAL 01 (KG)				38,38

8.3.4 CONCRETO PARA FUNDAÇÕES FCK=30MPA

Ambientes	Comp.(m)	Largura(m)	Espessura	Quantidade (un)	Volume (m³)
Radier	0,4	0,4	0,4	12,00	0,768
Radier	0,2	0,2	0,2	12,00	0,096
Radier	16,5	0,2	0,2	1,00	0,66
Radier	3,8	0,2	0,2	6,00	0,912
SUB-TOTAL 01 (m³)					2,44

8.3.5 EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4

Ambientes	Perímetro (m)	Largura (m)	Profundidade (m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
	16,50	0,40	0,60	1,00	3,96
	3,40	0,40	0,60	6,00	4,90
SUB-TOTAL 01 (m³)					8,86

8.3.6 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE 1 VEZ TRAÇO 1:2:8

Descrição	Perímetro (m)	Altura (m)	Quant. (un)	Área (m²)
	3,00	0,20	5,00	3,00
	3,60	0,20	6,00	4,32
SUB-TOTAL 01 (m²)				7,32

ESTRUTURA

8.3.7 FORMA DE MADEIRA PARA ESTRUTURA

Descrição	comp.(m)	Largura(m)	Altura(m)	Quant. (un)	Área (m²)
Pilares (20 x 20 cm)	1,3	0,2	0,3	12,0	12,48
Cinta (20 x 20 cm)	3,8	0,2	0,2	6,0	13,68
SUB-TOTAL 02 (m²)					26,16

8.3.8 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIM 6,3(1/4") À 12,5(1/2") - ESTRUTURAL

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Pilares	18,00	0,616	4,0	44,352
Cinta	24,00	0,616	4,0	59,136
SUB-TOTAL 01 (KG)				103,49

8.3.9 ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIM 3,4 À 6,00 MM - ESTRUTURAL

Descrição	Comp.(m)	kg/m	Quant. (un)	KG
Pilares e Cinta(20 x 20 cm)	226,80	0,154	1,0	34,93
SUB-TOTAL 01 (KG)				34,93

8.3.10 CONCRETO PARA ESTRUTURA

Ambientes	Largura(m)	Altura(m)	comp.(m)	Quantidade (un)	Volume (m³)
Pilares(20 x 20 cm)	0,2	0,2	1,3	12,0	0,624
Pilares(20 x 20 cm)	0,2	0,2	4,0	6,0	0,96
SUB-TOTAL 01 (m³)					1,58

8.4.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Discriminação	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Baias	3,60	1,30	6,00	28,08
TOTAL (m²)				28,08

8.5.1 PISO EM CONCRETO

Discriminação	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Baias	3,60	1,30	5,00	23,40
TOTAL (m²)				23,40

8.5.2 CHAPISCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3

Discriminação	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Baias	24,50	0,40	1,00	9,80
Baias	8,00	1,50	6,00	72,00
TOTAL (m²)				81,80

8.5.3 MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8

Discriminação	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Baias	24,50	0,40	1,00	9,80
Baias	8,00	1,50	6,00	72,00
TOTAL (m²)				81,80

8.5.4 PINTURA PARA PAREDES

Discriminação	Comprimento (m)	Altura (m)	Quantidade (ud)	Área (m²)
Baias	24,50	0,40	1,00	9,80
Baias	8,00	1,50	6,00	72,00
TOTAL (m²)				81,80

8.5.1 LIMPEZA FINAL

Ambientes	Área (m²)	quant. (un)	Área (m²)
	66,00	1,00	66,00
TOTAL (m²)			66,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0

Obra: Horto Municipal de Cabedelo	Data Base:	Dezembro 2018
Município: Cabedelo/PB	SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.	Encargos Sociais	117,54% (Horista) / 73,43% (Mensalista)
Cabedelo/PB	BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária		

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
		1.1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS					21.747,15
sinapi	74209/001	1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO -1,50X3,00M	M2	4,50	340,55	410,36	1.846,62
sinapi	41598	1.1.2	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE.	UN	1,00	1316,00	1.585,78	1.585,78
sinapi	Cotação	1.1.3	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM POÇO COM 35 METROS DE PROFUNDIDADE	UN	1,00	16370,00	18.314,75	18.314,75
			SUBTOTAL (1)					21.747,15
BLOCO DE APOIO E ADMINISTRATIVO								
		2	BLOCO DE APOIO E ADMINISTRATIVO					
		2.1	MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS					8.283,19
sinapi	99059	2.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	62,60	35,40	42,65	2.669,89
sinapi	73859/002	2.1.2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	200,86	1,07	1,28	257,10
sinapi	CPU	2.1.3	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA, DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	UN	1,00	316,65	381,56	381,56
	Pesquisa	2.1.4	TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO	UN	1,00	500,00	602,50	602,50
sinapi	72733	2.1.5	ESTUDO GEOTÉCNICO DO SOLO (SONDAGEM)	Furo	2,00	596,27	718,50	1.437,00
	Pesquisa	2.1.6	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	150,68	4,00	4,82	726,25
	Pesquisa	2.1.7	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INCLUSIVE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	M2	150,68	4,00	4,82	726,25
	Pesquisa	2.1.8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE ENTRADA DE ENERGIA APROVADA PELA ENERGISA	M2	150,68	5,67	6,83	1.029,11
	Pesquisa	2.1.9	PROJETO EXECUTIVO DE TELEFONIA	M2	150,68	2,50	3,01	453,53
		2.2	MOVIMENTO DE TERRA					2.727,94
sinapi	93358	2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	31,34	53,24	64,15	2.010,20
sinapi	94319	2.2.2	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGIL0-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZAD	M3	18,21	32,72	39,42	717,74
		2.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					71.771,20
			FUNDAÇÃO					
sinapi	94968	2.3.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	0,50	229,04	275,99	137,99
sinapi	96536	2.3.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	M2	93,34	46,63	56,18	5.243,84
sinapi	92778	2.3.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	152,55	7,33	8,83	1.347,03
sinapi	92784	2.3.4	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	43,81	9,28	11,18	489,79
sinapi	96556	2.3.5	CONCRETAGEM DE BASES E RADIER, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,56	476,42	574,08	2.041,42
sinapi	73361	2.3.6	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	10,00	322,11	388,14	3.881,40
sinapi	95467	2.3.7	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	21,34	327,58	394,73	8.421,95
sinapi	72131	2.3.8	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACIÇO 6X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM),ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	53,34	99,31	119,66	6.382,66
			ESTRUTURA					
sinapi	92422	2.3.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.	M2	21,60	40,86	49,23	1.063,36
sinapi	92778	2.3.10	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	66,53	7,33	8,83	587,44
sinapi	92784	2.3.11	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	28,83	9,28	11,18	322,30
sinapi	92718	2.3.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,62	458,62	552,63	895,26
sinapi	74202/002	2.3.13	LAJE PRÉ-MOLDADA, INCLUSO ESCORAMENTO, CONCRETO E ARMADURA COMPLEMENTAR.	M2	34,31	66,89	80,60	2.764,98
sinapi	93182	2.3.14	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	11,00	24,29	29,26	321,86
sinapi	93183	2.3.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	52,40	31,08	37,45	1.962,38
sinapi	93184	2.3.16	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	13,46	18,45	22,23	299,21
	Cotação	2.3.17	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 6,0 X 20,0 X 3,45M C/ BEIRAS P/ 04 LADOS C/ 1,50m, INCLUSO TELHA EM FIBROCIMENTO 6MM, P/ HORTO MUNICIPAL DE CABEDEL0, COM UM PAVIMENTO TÉRREO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	31827,26	35.608,33	35.608,33
		2.4	ALVENARIA - VEDAÇÃO					12.331,60
sinapi	87504	2.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÁMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, COM AMARRAÇÕES EM TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA.	M2	209,15	48,93	58,96	12.331,60
		2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					6.242,95
sinapi	74106/001	2.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA BETUMINOSA (BALDRAMES)	M2	75,24	8,71	10,49	789,26
sinapi	87735	2.5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM, AF. 06/2014	M2	36,75	30,07	36,23	1.331,45
sinapi	98563	2.5.3	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM - Lajes	M2	36,75	22,01	26,52	974,61
sinapi	98546	2.5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	36,75	71,08	85,65	3.147,63
		2.6	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					71.870,77
			PISO					
sinapi	94968	2.6.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	17,67	229,04	275,99	4.876,91
sinapi	93204	2.6.2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. (CALÇADA)	M	72,93	32,96	39,71	2.895,85
sinapi	87702	2.6.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 6CM, PREPARO MANUAL)	M2	217,58	38,22	46,05	10.019,55



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Obra: Horto Municipal de Cabedelo	Data Base:	Dezembro 2018
Município: Cabedelo/PB	SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.	Encargos Sociais	117,54% (Horista) / 73,43% (Mensalista)
Cabedelo/PB	BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	

Planilha Orçamentária

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
sinapi	87251	2.6.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2.	M2	217,58	31,22	37,62	8.185,35
sinapi	88649	2.6.5	RODAPE CERAMICO H=7CM. ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM EPOXI.	M	65,80	5,35	6,44	423,75
comp	CPU	2.6.6	RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRAPEZOIDAL, ESP=7CM, L=1,50 M	UN	1,00	125,61	151,36	151,36
sinapi	87879	2.6.7	PAREDE CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	549,03	2,58	3,10	1.701,98
sinapi	87529	2.6.8	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	227,41	23,35	28,13	6.397,12
sinapi	87781	2.6.9	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, COM TELA DE AÇO GALVANIZADO.	M2	178,59	45,80	55,18	9.854,70
sinapi	87527	2.6.10	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	143,02	25,77	31,05	4.440,80
sinapi	87273	2.6.11	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	143,02	47,96	57,79	8.265,18
sinapi	96130	2.6.12	PINTURA MASSA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	178,59	12,02	14,48	2.586,01
sinapi	88411	2.6.13	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO	M2	178,59	1,80	2,16	385,75
sinapi	88489	2.6.14	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	178,59	10,74	12,94	2.310,98
sinapi	88487	2.6.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	174,10	8,59	10,35	1.801,91
sinapi	88497	2.6.16	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	174,10	9,30	11,20	1.949,89
sinapi	96111	2.6.17	TETO FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	139,93	33,36	40,19	5.623,68
		2.7	ESQUARIAS					39.538,28
			MADEIRA					
sinapi	91013	2.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	600,96	724,15	724,15
sinapi	91015	2.7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	662,82	798,69	798,69
sinapi	91016	2.7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	661,47	797,07	7.173,63
sinapi	91304	2.7.4	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	62,78	75,64	832,04
sinapi	74065/002	2.7.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	48,26	17,95	21,62	1.043,38
			ALUMINIO					
sinapi	91341	2.7.6	PORTA DE ALUMINIO TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,64	729,92	879,55	7.599,31
sinapi	94573	2.7.7	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE COMTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA.	M2	8,00	477,23	575,06	4.600,48
	94572	2.7.8	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE COMTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA.	M2	1,50	630,47	759,71	1.139,56
sinapi	94570	2.7.9	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE COMTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA.	M2	10,90	416,63	502,03	5.472,12
sinapi	94569	2.7.10	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO BRONZE. MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE COMTRAMARCO, COM VIDROS INCOLOR.	M2	0,54	644,39	776,48	419,29
comp	CPU	2.7.11	CONTRAMARCO DE ALUMINIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA.	M	70,20	18,66	22,48	1.578,09
			FERRO					
sinapi	73932/001	2.7.12	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16" (PROTEÇÃO DE JANELAS)	M2	20,40	311,67	375,56	7.661,42
sinapi	73924/002	2.7.13	PINTURA ESMALTE PARA PORTÕES E GRADES DE FERRO, DUAS DEMÃOS.	M2	20,40	20,19	24,32	496,12
		2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					15.142,70
			PONTOS ELÉTRICOS					
sinapi	97592	2.8.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 13W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	19,00	107,56	129,60	2.462,40
comp	97605	2.8.2	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	65,82	79,31	634,48
ORSE	12368	2.8.3	LUMINÁRIA DE SOBREPOR, TUBLED CORPO/ REFLETOR E ALETAS FABRICADAS EM AÇO, PINTADA EM EPOXI BANCO, PARA USO DE 2 LÂMPADAS TUBLED DE 20W.	UN	12,00	245,56	295,89	3.550,68
sinapi	93128	2.8.4	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	39,00	90,70	109,29	4.262,31
sinapi	93143	2.8.5	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. (Conforme projeto específico).	PT	27,00	112,19	135,18	3.649,86
			QUADROS					
sinapi	83463	2.8.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	1,00	253,64	305,63	305,63
sinapi	93672	2.8.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A A 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	1,00	66,23	79,80	79,80
ORSE	7871	2.8.8	DISJUNTOR MONOPOLAR DR 25 A - DISPOSITIVO RESIDUAL DIFERENCIAL, TIPO AC, REF 5SU1 SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	74,46	89,72	89,72
sinapi	93655	2.8.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	9,00	9,95	11,98	107,82



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Obra: Horto Municipal de Cabedelo	Data Base:	Dezembro 2018
Município: Cabedelo/PB	SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.	Encargos Sociais	117,54% (Horista) / 73,43% (Mensalista)
Cabedelo/PB	BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária		

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
		2.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					35.804,56
			LOUCAS E APARELHOS SANITÁRIOS					
sinapi	86889	2.9.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA (INCLUSIVE TESTEIRA E RESPALDO, CONFORME PROJETO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,12	571,72	688,92	6.282,95
sinapi	86904	2.9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	101,22	121,97	365,91
sinapi	86932	2.9.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÍDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	398,94	480,72	3.845,76
sinapi	95472	2.9.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	621,29	748,65	748,65
sinapi	74234/001	2.9.5	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	457,86	551,72	1.655,16
sinapi	CPU	2.9.6	BARRA DE APOIO RETA (PARA DEFICIENTES), EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	190,26	229,26	458,52
sinapi	377	2.9.7	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO DE PLÁSTICO PADRÃO POPULAR	UN	8,00	22,50	27,11	216,88
sinapi	37400	2.9.8	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO EM PLÁSTICO ABS	UN	4,00	60,90	73,38	293,52
sinapi	95547	2.9.9	PORTA SABONETE LÍQUIDO	UN	4,00	64,58	77,81	311,24
sinapi	1368	2.9.10	CHUVEIRO COMUM EM PLÁSTICO	UN	3,00	61,95	74,64	223,92
			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
sinapi	89987	2.9.11	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	5,00	60,36	72,73	363,65
sinapi	89351	2.9.12	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN	1,00	23,24	28,00	28,00
sinapi	89707	2.9.13	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	9,00	18,95	22,83	205,47
sinapi	88503	2.9.14	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	621,25	748,60	748,60
			PONTOS DE HIRAUICA					
sinapi	89957	2.9.15	PONTO DE ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	PT	26,00	88,58	106,73	2.774,98
comp	CPU	2.9.16	PONTO DE ESGOTO DN 50	PT	13,00	53,30	64,22	834,86
comp	CPU	2.9.17	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	7,00	67,44	81,26	568,82
			REDE EXTERNA					
sinapi	93358	2.9.18	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	13,00	53,24	64,15	833,95
sinapi	74166/001	2.9.19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	165,00	198,82	1.192,92
sinapi	98103	2.9.20	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M.	UN	2,00	114,72	138,23	276,46
sinapi	89714	2.9.21	TUBO PVC ESGOTO / ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	78,00	34,63	41,72	3.254,16
sinapi	89529	2.9.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	4,00	25,05	30,18	120,72
sinapi	89559	2.9.23	TÉ DE INSPEÇÃO, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	1,00	36,32	43,76	43,76
sinapi	73902/001	2.9.24	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	1,80	90,85	109,47	197,04
sinapi	93382	2.9.25	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	11,00	18,94	22,82	251,02
sinapi	98069	2.9.26	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,4 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 9856 L (PARA 68 CONTRIBUÍNTES).	UN	1,00	8056,14	9.707,64	9.707,64
		2.10	PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					3.022,78
comp	CPU	2.10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE COBRE - DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR - INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES.	M	12,00	160,85	193,82	2.325,84
sinapi	89865	2.10.2	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN=25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,00	8,22	9,90	118,80
sinapi	91222	2.10.3	RASGO EM ALVENARIA, DIAMETRO ATÉ 75 MM.	M	12,00	9,19	11,07	132,84
sinapi	90467	2.10.4	CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, DIAMETRO ATÉ 75MM.	M	12,00	13,46	16,21	194,52
sinapi	89362	2.10.5	JOELHO SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	5,50	6,62	52,96
sinapi	89363	2.10.6	JOELHO SOLDÁVEL 45° ÁGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	5,98	7,20	28,80
sinapi	72285	2.10.7	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	2,00	70,14	84,51	169,02
		2.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					1.640,65
sinapi	72553	2.11.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	178,65	215,27	430,54
sinapi	73775/002	2.11.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	190,25	229,25	458,50
sinapi	97599	2.11.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	41,72	50,27	402,16
	Cotação	2.11.4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS E SETAS A ESQUERDA, A DIREITA E SAÍDA.	UN	29,00	10,00	12,05	349,45
		2.12	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					920,73
sinapi	73806/001	2.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	378,13	1,38	1,66	627,69
sinapi	72895	2.12.2	CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS, DTM 1KM	M3	12,00	20,27	24,42	293,04
			SUBTOTAL (2)					269.297,35
MURO E PAVIMENTAÇÃO								
		3	MURO E PAVIMENTAÇÃO					
		3.1	MURO					86.642,58
			ESTRUTURA					
sinapi	92422	3.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.	M2	245,70	40,86	49,23	12.095,81
sinapi	92777	3.1.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	418,70	9,03	10,88	4.555,49
sinapi	92784	3.1.3	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	160,32	9,28	11,18	1.792,42
sinapi	92718	3.1.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,32	458,62	552,63	4.045,25
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
sinapi	87504	3.1.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM.	M2	463,27	48,93	58,96	27.314,39



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Obra: Horto Municipal de Cabedelo	Data Base:	Dezembro 2018
Município: Cabedelo/PB	SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.	Encargos Sociais	117,54% (Horista) / 73,43% (Mensalista)
Cabedelo/PB	BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária		

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
			REVESTIMENTO					
sinapi	87879	3.1.6	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	926,54	2,58	3,10	2.872,27
sinapi	87529	3.1.7	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	926,54	23,35	28,13	26.063,57
sinapi	73445	3.1.8	CAIACAÇÃO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCÃO DE FIXADOR COM DUAS DEMAOS	M2	926,54	7,08	8,53	7.903,38
		3.2	EXECUÇÃO DE CALÇADA					79.330,62
			PISO EXTERNO AO MURO					
sinapi	94319	3.2.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	120,12	32,72	39,42	4.735,07
Sinapi	94274	3.2.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	206,40	36,02	43,40	8.957,76
Sinapi	CPU	3.2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM.	M2	742,12	42,19	50,83	37.721,95
comp	CPU	3.2.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, DIMENSÕES 20 X 20CM, APLICADO COM ARGAMASSA AC-II	M2	58,67	92,52	111,48	6.540,53
comp	CPU	3.2.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE TRAPEZOIDAL, ESP=7CM, L=1.50 M	UN	3,00	125,61	151,36	454,08
			PISO INTERNO AO MURO					
Sinapi	94274	3.2.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	173,00	36,02	43,40	7.508,20
Sinapi	CPU	3.2.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6CM.	M2	245,70	44,84	54,03	13.275,17
			PINTURA - ESTACIONAMENTO					
sinapi	74245/001	3.2.8	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	9,89	11,57	13,94	137,86
		3.3	ESQUADRIAS					4.672,05
			FERRO					
sinapi	68054	3.3.1	PORTAÇÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	15,00	218,12	262,83	3.942,45
			PINTURA					
sinapi	73924/002	3.3.2	PINTURA ESMALTE PARA PORTÕES E GRADES DE FERRO, DUAS DEMAOS.	M2	30,00	20,19	24,32	729,60
			SUBTOTAL (3)					170.645,25
BLOCO DE APOIO DA PLANTÃO DE MUDAS								
		4	BLOCO DE PLANTÃO DE MUDAS					
		4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					2.251,92
sinapi	99059	4.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	52,80	35,40	42,65	2.251,92
		4.2	MOVIMENTO DE TERRA					513,20
sinapi	93358	4.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	8,00	53,24	64,15	513,20
		4.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					34.882,15
			FUNDAÇÃO					
sinapi	96536	4.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	M2	32,00	46,63	56,18	1.797,76
sinapi	94968	4.3.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	M3	0,40	224,06	269,99	107,99
sinapi	73361	4.3.3	CONCRETO CICLOPICO FCK=15MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	8,00	322,11	388,14	3.105,12
			ESTRUTURA					
Cotação		4.3.4	ESTRUTURA PRÉ-FABRICADA DE CONCRETO ARMADO, MEDINDO 6,0 X 18,0 X 3,00M C/ BEIRAS P/ 04 LADOS C/ 1,50M P/ HORTO MUNICIPAL DE CABELO, COM UM PAVIMENTO TÉRREO, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	26699,40	29.871,28	29.871,28
		4.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					2.418,12
sinapi	93128	4.4.1	PONTO DE ENERGIA PARA ILUMINAÇÃO	PT	4,00	90,70	109,29	437,16
Cotação		4.4.2	LUMINÁRIA LED 100W PARA GALPÃO	UN	4,00	410,99	495,24	1.980,96
		4.5	LIMPEZA DA OBRA					179,28
sinapi	73806/001	4.5.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	108,00	1,38	1,66	179,28
			SUBTOTAL (4)					40.244,67
ÁREA DE SOMBRITE								
		5	SOMBRITE					
		5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.616,72
sinapi	99059	5.1.1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	84,80	35,40	42,65	3.616,72
		5.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					5.524,20
			FUNDAÇÃO					
sinapi	96536	5.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF. 06/2017	M2	7,68	46,63	56,18	431,46
sinapi	96556	5.2.2	CONCRETAGEM DE BASES, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,50	476,42	574,08	861,12
			ESTRUTURA					
Comp	CPU	5.2.3	TUBO PVC DN 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	34,00	57,12	68,82	2.339,88
sinapi	92778	5.2.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	118,27	7,33	8,83	1.044,34
sinapi	92784	5.2.5	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	44,35	9,28	11,18	495,85
sinapi	92718	5.2.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,64	458,62	552,63	351,55
		5.3	TELA DO SOMBRITE					1.885,96
Comp	CPU	5.3.1	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 9,53 MM (3/8"), COM ALMA DE FIBRA 6 X 25 F	M	80,00	10,82	13,03	1.042,40
		COTAÇÃO	TELA DE SOMBRIMENTO 50%	M2	396,00	1,60	1,92	760,32
ORSE	10899	5.3.3	ESTICADOR DE CABO DE AÇO ATÉ 5/8"	UN	4,00	17,27	20,81	83,24
			SUBTOTAL (5)					11.026,88



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

Obra: Horto Municipal de Cabedelo	Data Base:	Dezembro 2018
Município: Cabedelo/PB	SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.	Encargos Sociais	117,54% (Horista) / 73,43% (Mensalista)
Cabedelo/PB	BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária		

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
MELIPONÁRIO								
		6	MELIPONÁRIO					
		6.1	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA DE MADEIRA					7.974,00
			FUNDAÇÃO					
sinapi	96536	6.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	12,00	46,63	56,18	674,16
sinapi	96556	6.1.2	CONCRETAGEM DE BASES, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,50	476,42	574,08	861,12
			ESTRUTURA DE MADEIRA					
	Cotação	6.1.3	MADEIRA ROLICA TRATADA, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H = 3 M, D = 15 CM	M	48,00	111,32	134,14	6.438,72
		6.2	COBERTURA					5.928,78
sinapi	92542	6.2.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	54,08	67,44	81,26	4.394,54
sinapi	94201	6.2.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	54,08	23,55	28,37	1.534,24
			SUBTOTAL (6)					13.902,78
CANTEIROS DE MUDAS								
		7	CANTEIRO DE MUDAS					
		7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					9.041,80
sinapi	99059	7.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	212,00	35,40	42,65	9.041,80
		7.2	EXECUÇÃO DOS CANTEIROS					49.106,88
sinapi	94273	7.2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS.	M	1.224,00	33,30	40,12	49.106,88
			SUBTOTAL (7)					58.148,68
BAIAS DE ARMAZENAMENTO								
		8	BAIAS DE ARMAZENAMENTO					
		8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.198,46
sinapi	99059	8.1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M	M	28,10	35,40	42,65	1.198,46
		8.2	MOVIMENTO DE TERRA					568,11
sinapi	93358	8.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	8,86	53,24	64,15	568,11
		8.3	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					12.301,42
			FUNDAÇÃO					
sinapi	96536	8.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M2	36,30	46,63	56,18	2.039,33
sinapi	92778	8.3.2	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	67,44	7,33	8,83	595,48
sinapi	92784	8.3.3	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	38,38	9,28	11,18	429,05
sinapi	96556	8.3.4	CONCRETAGEM DE BASES E RADIER, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	2,44	476,42	574,08	1.398,45
sinapi	95467	8.3.5	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	M3	8,86	327,58	394,73	3.495,72
sinapi	72131	8.3.6	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM).ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	7,32	99,31	119,66	875,91
			ESTRUTURA					
sinapi	92422	8.3.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES.	M2	26,16	40,86	49,23	1.287,85
sinapi	92778	8.3.8	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	103,49	7,33	8,83	913,79
sinapi	92784	8.3.9	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 À 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	34,93	9,28	11,18	390,48
sinapi	92718	8.3.10	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,58	458,62	552,63	875,36
		8.4	ALVENARIA - VEDAÇÃO					1.655,59
sinapi	87504	8.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, COM AMARRAÇÕES EM TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA.	M2	28,08	48,93	58,96	1.655,59



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Obra: Horto Municipal de Cabedelo	Data Base:	Dezembro 2018
Município: Cabedelo/PB	SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Seleno Gomes Maropo, Quadra 15, Loteamento Bela Vista II.	Encargos Sociais	117,54% (Horista) / 73,43% (Mensalista)
Cabedelo/PB	BDI: 20,50% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária		

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	TOTAL
		8.5	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES					5.321,38
			PISO					
sinapi	94996	8.5.1	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	M2	23,40	73,38	88,42	2.069,02
			PAREDE					
sinapi	87879	8.5.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	81,80	2,58	3,10	253,58
sinapi	87529	8.5.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	81,80	23,35	28,13	2.301,03
			PINTURA					
sinapi	73445	8.5.4	CAIACAO INT OU EXT SOBRE REVESTIMENTO LISO C/ADOCAO DE FIXADOR COM COM DUAS DEMAOS	M2	81,80	7,08	8,53	697,75
			SUBTOTAL (8)					21.044,96

TOTAL GERAL (R\$) - SUBTOTAL (1) + SUBTOTAL (2) + SUBTOTAL (3) + SUBTOTAL (4) + SUBTOTAL (5) + SUBTOTAL (6) + SUBTOTAL (7) + SUBTOTAL (8)	606.057,72
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

Josefa Fernanda Gomes Almeida
Engenheira Mecânica CREA 161566941-8

Márcio Roberto Silva Espínola
Engenheiro Civil CREA 160323509-4



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE CABEDELO.

LOCAL: RUA SELENO GOMES MAROPO, QUADRA 15, LOTEAMENTO BELA VISTA II – CABEDELO/PB.

1.0 APRESENTAÇÃO

Definir os critérios para a implantação das obras do Horto Municipal, em Cabedelo/PB.

2.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto, as normas e recomendações estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, as normas e padrões das concessionárias de serviços públicos locais e o código de obras do município.

A empreiteira será a responsável exclusiva pelo pagamento de todos os tributos exigidos para a execução do contrato.

Todos os materiais empregados na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direto da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

A CONTRATADA se obriga a executar os trabalhos de acordo e em obediência a presente especificação, termo de contrato e projetos fornecidos.

Sem prejuízo e de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a Prefeitura Municipal de Cabedelo ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Prefeitura.

A admissão e escolha do pessoal será competência da CONTRATADA, que deverá ter no seu quadro, mão-de-obra qualificada, mantendo na frente dos serviços um Técnico de comprovada capacidade e idoneidade.

A CONTRATADA obrigar-se-á, perante todos os seus empregados na obra, a cumprir as Legislações Tributárias, Trabalhistas, Previdenciária e de acidentes do trabalho, respondendo unilateralmente por esses encargos.

Cabe a CONTRATADA, a responsabilidade pelo uso e guarda de seus equipamentos e ferramentas a serem utilizados nos serviços. A CONTRATADA tomará toda a precaução e cuidado, no sentido de garantir os serviços, operários e transeuntes durante a execução dos serviços até o seu

término.

Em caso de sinistro motivado por negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA, esta responderá civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que causar à Prefeitura Municipal de Cabedelo ou a terceiros em bens, propriedades ou pessoas.

A FISCALIZAÇÃO manterá todos os entendimentos sempre por escrito, com o representante da CONTRATADA. A FISCALIZAÇÃO deverá informar em tempo à **Secretaria de Infraestrutura**, todas as ocorrências surgidas com referências a prazos, serviços, acréscimos ou decréscimos verificados, bem como detalhes técnicos e executivos referentes aos serviços.

As instalações provisórias e as ligações dos serviços de fornecimento de água, de energia elétrica, de esgoto e de telefone obedecerão às normas das concessionárias locais. O canteiro disporá de todos os elementos necessários à obra requisitados pela fiscalização, tais como, projetos, cronograma, livro de ocorrência, etc.

3.0 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

3.1 MATERIAIS

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfarão, rigorosamente, às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e às condições estipuladas nestas Especificações, só podendo ser empregados depois de submetidos a exame e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, para prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, amostras de todos os materiais a serem aplicados e, se recusados, serão retirados do canteiro de obras no prazo de 72 horas contadas do recebimento da comunicação da impugnação.

As amostras aprovadas, depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, serão conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a execução de ensaios específicos, objetivando o emprego dos respectivos materiais.

3.2 EQUIPAMENTOS

A CONTRATADA fornecerá todo o ferramental e equipamento necessários à execução da obra.

Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.

3.3 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações e com as Normas Técnicas vigentes da ABNT, aplicáveis a cada caso. Ainda que não mencionadas expressamente, a CONTRATADA não pode escusar seu cumprimento sob o argumento de que, por falta de indicação, estaria caracterizada a omissão, porquanto todos os itens de serviço estão submetidos aos ditames normativos da ABNT, além de outras normas, desde que pertinentes e emanadas do fabricante, fornecedor, órgão público ou entidade privada, empresa concessionária de serviços públicos, dentre outros.

No que tange à proteção dos seus empregados e demais pessoas, direta ou indiretamente,

envolvidas na execução dos serviços, no canteiro de obras, bem como em relação aos fornecedores e visitantes, a CONTRATADA obriga-se a apresentar um PROGRAMA DE SEGURANÇA, HIGIENE, MEIO AMBIENTE E MEDICINA DO TRABALHO, nos moldes da NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego (e outros pertinentes) contra quaisquer riscos ou acidentes, fazendo incluir, entre outras, as seguintes providências:

- Deixar, sempre que possível, os logradouros livres para o trânsito ou passagem, com a largura máxima permitida pelo serviço;
- Deixar passagem livre e devidamente protegida para pedestres e, sempre que possível, livrar acessos às propriedades de terceiros.

Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os referidos trabalhos, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

Toda e qualquer modificação seja de projeto ou de troca de materiais, produtos, insumos ou de equipamentos especificados deverá ser solicitada por escrito à FISCALIZAÇÃO, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados. Dependendo da relevância da modificação proposta, deverá a FISCALIZAÇÃO exigir da CONTRATADA os testes e/ou ensaios pertinentes, a serem executados em laboratório idôneo, a expensas da CONTRATADA.

4.0 MOBILIZAÇÃO E CANTEIRO DE OBRA

4.1 PLACAS DE OBRA

Enquanto durar a execução das obras, são obrigatórias a colocação e manutenção de placa visível e legível ao público, em local determinado pela FISCALIZAÇÃO, contendo o nome do autor e coautores do projeto, bem como dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

A placa deverá conter, além dos nomes, as atividades específicas pelas quais os profissionais se responsabilizam; títulos, número das carteiras profissionais e região dos registros e ainda o nome da empresa executora da obra, instalação ou serviço, se houver, de acordo com o seu registro no CREA-PB / CAU-PB.

Em relação à placa, que será confeccionada em chapa galvanizada nº 22, montada sobre estrutura de madeira de lei. Os suportes serão fixados no solo, mediante fundação em concreto simples no traço 1:4:5 (cimento, areia e brita), consumo mínimo de cimento de 150 kg/m³, estão incluídos os custos com instalação e manutenção, materiais, mão-de-obra, encargos, ferramentas e todos os demais itens necessários.

4.2 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO

Este serviço será executado com o auxílio de uma banquetta de nivelamento, em tábuas corridas e pontaletes a cada 2,00 m, onde deverá ser reservada uma folga perimetral em torno de um metro da projeção da construção, a fim de se determinar de forma exata os alinhamentos das peças de fundação. Para o lançamento da banquetta, deverão ser utilizados: mangueira de nível, fio de nylon (ou arame galvanizado), fita métrica, além de sarrafos e pontaletes de madeira. A edificação também pode ser locada com o auxílio do teodolito. Todos os pontos a serem locados serão retirados do projeto e transpostos em escala real para o gabarito e o terreno.

A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos – locações, nivelamentos e traçados.

A CONTRATADA procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.



4.3 LIMPEZA DO TERRENO

O terreno deverá ser limpo manualmente, removendo as camadas vegetais. Os entulhos gerados serão carregados e descarregados mecanicamente e transportados em caminhão basculante.

4.4 DEMOLIÇÃO E RETIRADAS

Todos os serviços de demolições e remoções, caso sejam necessários, deverão ser acompanhados por Profissionais devidamente Habilitados de forma a atender todas as orientações e recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) relativas à Saúde e Segurança do Trabalho – SST. Portanto devem-se usar os devidos equipamentos de proteção individual (EPI). Antes do início das demolições necessárias, constantes no projeto, deverá ser precedido um estudo a respeito, cumprindo a risca o que preconiza a ABNT, devendo ser apresentado o esquema de demolição para aprovação. Todos os cuidados necessários com a garantia de segurança, transeuntes, veículos e empregados deverão ser tomados. Os entulhos gerados serão carregados e descarregados mecanicamente e transportados em caminhão basculante.

4.5 ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

Deverá ser solicitada a concessionária local (ENERGISA) a Instalação Elétrica Provisória do Canteiro de Obras, sobre a qual deverá realizar a padronização conforme as orientações e exigências da mesma.

4.6 LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA

Deverá ser solicitada a concessionária local (CAGEPA) a ligação predial de água do Canteiro de Obras, sobre a qual deverá realizar a padronização conforme as orientações e exigências da mesma.

4.7 PROJETOS COMPLEMENTARES

Os projetos de Instalações Elétricas, Hidráulicas, Sanitárias e o projeto de telefonia serão de responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com a planilha de custos. Deverão ser elaborados por profissionais habilitados e obedecer as Normas vigentes.

4.8 PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Caberá ao Contratado elaborar e apresentar a PMC, Projeto Executivo das instalações elétricas do Bloco administrativo do Horto municipal, onde deverá ser verificado e adequado os circuitos elétricos, quadros e fiações, necessidade de implantação de aterramentos e dispositivos de proteção. Tal Projeto deverá compor de peças gráficas (desenhos, diagramas unifilares, quadro de cargas), dimensionamentos, parecer conclusivo acerca de quais instalações poderão ser reaproveitadas, ART dos estudos, tudo em conformidade às exigências da Concessionária e observância as NBR 5410 da ABNT. O referido Projeto deverá ser entregue a Fiscalização da Obra, antes do início de quaisquer trabalhos nas instalações elétricas da edificação.

4.9 PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS



Caberá ao Contratado elaborar e apresentar a PMC, Projeto Executivo das instalações hidrossanitárias, onde deverá ser verificado e adequado os diâmetros das tubulações, caixas de gordura e inspeção, desconectores, ventilações, bem como dimensionamento de elementos de tratamento e destinação final de efluentes sanitários (Conjunto Fossa Séptica e Sumidouro/Valas de Infiltração). Tal Projeto deverá compor de peças gráficas (desenhos, isométricos, detalhamentos), dimensionamentos, parecer conclusivo acerca de quais instalações poderão ser reaproveitadas, ART dos estudos, tudo em conformidade às exigências da Concessionária e observância a NBRs 5626, 8160, 7229 e 13969 da ABNT. O referido Projeto deverá ser entregue a Fiscalização da Obra, antes do início de quaisquer trabalhos nas instalações hidrossanitárias da edificação.

5.0 MOVIMENTO DE TERRA

5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS

Serão executadas escavação de valas com 0,40 m (quarenta centímetros) de largura por 0,60 m (sessenta centímetros) de profundidade, em todo o perímetro de alvenaria de embasamento (1 vez), a fim de permitir a execução das fundações do tipo direta, ou corrida.

5.2 ATERRO MANUAL DE VALAS

O aterro do caixão da obra e da calçada externa ao muro serão executado com material argilo-arenoso de boa qualidade, que será devidamente compactado, em camadas de no máximo 0,20 m (vinte centímetros), empregando compactador de placas vibratórias, com umidade ótima.

6.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA.

A execução deste serviço compreende a execução:

Das estruturas pré-moldadas em concreto armado, telhas de fibrocimento 6 mm e acessórios.

6.1 FUNDAÇÕES

Serão executadas 03 (três) tipos de fundações, a seguir discriminadas:

a) Sapatas Corridas: Esse tipo de fundação será executado em pedra argamassada com traço 1:6 (Cimento e areia grossa), com 0,40 m (quarenta centímetros) de largura por 0,60 m (sessenta centímetros) de profundidade, em todo o perímetro onde serão erguidas alvenarias de embasamento (1 vez); estas apresentarão 0,60 m (sessenta centímetros) de altura, devendo ser executadas com argamassa com traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia). Por fim, sobre a alvenaria de embasamento, será confeccionado radier em concreto armado (seção de 0,20x0,20 m), com $f_{ck}=300$ Kgf/cm² (30 Mpa).

b) Bases em concreto ciclópico: Este tipo de fundação será adotada para as bases das colunas pré-moldadas, com 1,00x1,00x0,60 m.

c) Bases em concreto: Esse tipo de fundação será executada para as fundações das áreas destinadas a estruturas com pilares sobre revestimento de tubos em PVC. Será executada em concreto armado com $f_{ck}=300$ Kgf/cm² (30 Mpa) e dimensões 0,50x0,50x0,50 m.

6.2 ESTRUTURA

As estruturas serão executadas em dois tipos:

- 1) Elementos em estruturas pré-moldadas em concreto armado para o prédio administrativo e o galpão de armazenagem.
- 2) Elementos em concreto armado confeccionados “*in loco*”, de acordo com as especificações de projeto próprio, apresentando $f_{ck}=300 \text{ Kgf/cm}^2$ (30 Mpa), nas áreas destinadas ao Bloco administrativo, Muro, Baias de armazenagem, Sombrite e Meliponário.

As colunas (Seção 0,15x0,25 m), as vigas (seção 0,20x0,30 m) e as cintas de amarração (seção 0,10x0,20 m) serão executadas em concreto armado, com $f_{ck}=300 \text{ Kgf/cm}^2$ (30 Mpa). E as colunas com formas em PVC, diâmetro de 15 cm, serão executadas em concreto armado, com $f_{ck} = 25 \text{ Mpa}$.

7.0 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

7.1 ALVENARIA DE ½ VEZ

As alvenarias serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto, utilizando tijolos cerâmicos de oito furos, com dimensões de 19x19x9cm, de boa qualidade, assentados com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

Os tijolos deverão ser abundantemente molhados, antes de sua colocação, para melhor aderência da argamassa. As juntas terão espessura máxima de 1,5cm e deverão ser rebaixadas com o auxílio da colher.

Deverá ser executada tomando-se o devido cuidado com o esquadro e prumo das paredes.

8.0 COBERTA

8.1 COBERTURA EM TELHAS CERÂMICAS E FIBROCIMENTO

Na área destinada ao Meliponário será aplicada telha cerâmica tipo colonial diretamente sobre a trama de madeira.

As telhas de fibrocimento serão de procedência conhecida e idônea, textura homogênea, de coloração uniforme e isentas de rachaduras.

Antes do início da montagem das telhas, será verificada a compatibilidade da estrutura de madeira de sustentação com o projeto da cobertura. Se existirem irregularidades, serão realizados os ajustes necessários.

No caso de telhas de fibrocimento onduladas, as peças serão assentadas parcialmente superpostas nas duas direções, com os recobrimentos mínimos indicados pelo fabricante, em função da inclinação do telhado. Nos cantos onde se encontrarem quatro telhas, as duas telhas intermediárias serão recortadas nos cantos justapostos. Se apenas duas telhas forem superpostas, os cantos não serão recortados.

O corte das telhas será realizado sempre que possível antes do transporte vertical, através de serrote, serra manual ou elétrica. O assentamento deverá ser executado no sentido oposto ao dos ventos predominantes, da calha ou beiral para a cumeeira. As telhas serão fixadas às estruturas de madeira por meio de parafusos. O assentamento das telhas será realizado cobrindo-se simultaneamente as águas opostas do telhado, a fim de efetuar simetricamente o carregamento da estrutura de sustentação.

Deverá ser feita uma revisão em todo o telhado cerâmico a fim de eliminar as telhas



quebradas e reajustar os espaços vazios.

Deverá atender a inclinação descrita em projeto arquitetônico e normas técnicas da ABNT.

8.2 FORRO EM PVC

Será aplicado forro de PVC em toda a área do bloco de apoio e administrativo, indicada em projeto e memória de cálculo. O forro de PVC será aplicado em base de alumínio devidamente fixada de acordo com as normas.

9.0 REVESTIMENTO

9.1 CHAPISCO

Todas as paredes que serão construídas serão chapiscadas com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia média) com espessura de 5,0 mm.

As superfícies a chapiscar deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

9.2 MASSA ÚNICA E EMBOÇO

A massa única deverá ser regularizada e desempenada a régua de alumínio, com espessura média de 1,5 cm e parâmetros perfeitamente planos, não sendo toleradas quaisquer ondulações ou desigualdade de alinhamento da superfície.

Será utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

9.3 REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Todos os revestimentos cerâmicos serão assentes nas paredes indicadas em projetos utilizando argamassa colante tipo AC-II.

Para placas cerâmicas com área superior a 900 cm² a colagem deverá ser dupla. Todas as paredes revestidas com cerâmica terão rejuntamento através de rejunte flexível antimofa na cor a ser definida pela Fiscalização.

10.0 PAVIMENTAÇÃO

10.1 PISO INTERTRAVADO EM COR NATURAL

Serão utilizados blocos retangulares de concreto tipo intertravados, na cor natural, na área de estacionamento e calçada, com dimensões de 10 cm x 20 cm, com espessura de 08 cm e 06 cm, respectivamente, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra, e depois rejuntado com cimento.

10.2 RAMPA DE ACESSIBILIDADE

A rampa de acessibilidade será executada de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/84. Será colocada no ponto determinado no projeto de Acessibilidade, constituída de concreto simples, piso tátil e pintura em látex acrílica.

10.3 GUIA (Meio-fio)

As guias para formação do meio-fio serão em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). As arestas deverão observar rigoroso alinhamento e o rejuntamento será executado empregando argamassa de cimento e areia, no traço 1:3.

Os materiais escavados deverão ser repostos e compactados logo que fiquem concluídos os assentamentos dos meios-fios.

10.4 PISO TÁTIL

Os pisos táteis, com dimensões de 20 x 20 cm, assentados com argamassa colante AC-II e rejunte flexível, serão executados de acordo com os padrões exigidos nas normas técnicas da ABNT e em observância da NBR 9050/2004 e NBR 16537/2016 em conformidade com o projeto específico.

11.0 ESQUADRIAS

11.1 PORTAS DE MADEIRA

As portas de madeira, serão do tipo semi-oca almofadada regional, para pintura, com dimensões de 60x210x3,5 80x210x3,5 e 90x210x3,5 serão assentadas em forras, alisar e dobradiças. Deve-se usar três dobradiças de latão, de 3 x 2 ½”, com rolamentos e parafusos de aço.

11.2 JANELAS DE ALUMÍNIO

As janelas em alumínio serão em perfil de correr e maxim-ar, na cor anodizado bronze, com contramarcos, vidros e guarnições.

11.3 PORTÕES DE FERRO

Nas áreas de estacionamento dos blocos de apoio do Horto Municipal de Cabedelo terão portões de ferro em chapa galvanizada plano 14 GSG.

12.0 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

O material a ser usado, tanto na tubulação como nas conexões e juntas serão do tipo PVC rígido, soldável, de boa qualidade e diâmetro dos ramais tais que permitam vazão conveniente com as peças.

As instalações sanitárias serão em tubo de PVC soldável, seguindo rigorosamente ao projeto e as determinações da FISCALIZAÇÃO.

Serão construídas caixas de passagem de ligações ou caixas sifonadas revestidas internamente, com tampa pré-moldada removível, compatíveis com a rede. Será construída uma fossa e valas de infiltração.

Deverão ser instaladas, conforme projeto, caixas de gordura em concreto pré-moldado com tampa DN=60mm.

Os banheiros serão construídos com acesso a pessoas com necessidades especiais de acordo com o projeto de arquitetura e das Normas Técnicas da ABNT.

13.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com as orientações da FISCALIZAÇÃO, satisfazendo as Normas Técnicas da ABNT, sendo respeitadas as exigências das concessionárias locais e estas especificações.

A execução das instalações só poderá ser feita por profissionais devidamente habilitados, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade.

As tubulações serão embutidas nas paredes conforme o projeto, e serão colocadas antes do revestimento das paredes.

Os eletrodutos serão do tipo rígido, rosqueável, de primeira qualidade para energia, para as instalações aparentes. No caso de instalações embutidas, nos pisos, paredes e lajes, os eletrodutos serão do tipo ponta e bolsa, tudo de acordo com as exigências das concessionárias locais.

As instalações elétricas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligados à rede da empresa fornecedora de energia local.

As emendas dos eletrodutos serão feitas por meio de luvas rosqueadas, tendo-se o cuidado de eliminar rebarbas que possam prejudicar a fiação.

As ligações dos eletrodutos às caixas de derivação deverão ser feitas por intermédio de arruelas e buchas galvanizadas, ou de alumínio, rosqueadas e fortemente apertadas.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos.

Os quadros de instalações serão do tipo aprovado pela concessionária. O nível dos quadros de distribuição será regularizado por suas dimensões e pela comodidade de operação das chaves de inspeção dos instrumentos, não devendo ter o bordo inferior a menos de 1,50m do piso. Os disjuntores deverão ser compatíveis com cada circuito.

Serão utilizadas luminárias tipo Arandela, Tubo e Plafon, de sobrepor, com lâmpadas em LED, conforme indicações do projeto, planilha de quantitativos e indicação da FISCALIZAÇÃO.

Os cabos de cobre, disjuntores, quadros, interruptores e tomadas, deverão seguir o projeto elétrico, quanto ao seu dimensionamento, circuitos e balanceamento de cargas.

14.0 PINTURA

14.1 TINTA LATEX PVA

Para se aplicar tinta Látex PVA deverá ser feito o lixamento da superfície e remoção do pó das superfícies a serem pintadas em duas demãos de tinta de acabamento, obedecendo sempre o intervalo de tempo entre uma demão e outra recomendado pelo fabricante.

14.2 PINTURA ACRÍLICA

Para se aplicar tinta Acrílica deverá ser feito o lixamento da superfície e remoção do pó das superfícies a serem pintadas e aplicar duas demãos de tinta de acabamento, obedecendo sempre o intervalo de tempo entre uma demão e outra recomendado pelo fabricante.

14.3 ESMALTE SINTÉTICO

As portas externas de entrada e as esquadrias de madeira serão pintadas em esmalte sintético. As esquadrias serão previamente lixadas e pintadas em 2 demãos, nas cores definidas pela FISCALIZAÇÃO.

Todas as esquadrias metálicas serão pintadas em esmalte sintético, em duas demãos. Antes da pintura, propriamente dita, deverá ser aplicada uma camada de anticorrosivo em uma demão, nas cores definidas pela FISCALIZAÇÃO.



15.0 PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

15.1 PONTO DE FORÇA DAS CONDENSADORAS

Será necessário apenas um ponto de alimentação para cada unidade externa.

Todos os painéis e condicionadores deverão ser aterrados a partir de um cabo fornecido para esse fim. As bitolas dos cabos elétricos de interligação entre unidades evaporadoras e unidades condensadoras deverão ser selecionadas de acordo com a tabela de bitolas mínimas dimensionadas pelo fabricante.

Não serão aceitas instalações de cabos e fios aparentes.

Não será permitido o uso de transformadores de tensão para a alimentação das unidades condensadoras.

15.2 DRENAGEM

A drenagem da água condensada nas unidades condicionadoras de ar utilizará tubulações de PVC soldável de 25mm de diâmetro interligando as unidades às caixas de dreno.

15.3 LINHAS FRIGORÍFICAS

As tubulações de gás e líquido que interligam as unidades evaporadoras e condensadoras devem ser em cobre fosforoso, espessura da parede conforme classe L e mínima de 1/32", sem costura, desoxidado, recozido, devendo a parte interna estar limpa, seca e livre de corrosão.

Para tubos de cobre rígido, as conexões devem ser do tipo soldável. Para conexões das tubulações entre as unidades interna e externa, devem ser utilizados sistemas de flanges e porcas curtas, as soldas para ligação dos tubos devem ser do tipo brasagem, com material de adição tipo FAST COPPER.

Deverá ser prevista inclinação na linha de vapor no sentido do fluxo do refrigerante.

Devem ser previstas nas linhas de gás e líquido curvas de expansão, para evitar os efeitos da dilatação e contração da tubulação..

Todos os procedimentos e materiais necessários para executar a linha frigorífica deverão seguir as recomendações contidas no manual dos equipamentos.

15.4 ISOLAMENTO TÉRMICO

Tubulação de Sucção

Devem ser isoladas com espuma de polietileno quimicamente cruzada e com cobertura externa texturizada, espessura mínima de 15mm, contendo proteção mecânica quando instaladas em ambiente externo ao prédio.

Tubulação de Líquido

Devem ser isoladas com espuma de polietileno quimicamente cruzada e com cobertura externa texturizada, espessura mínima de 15mm, contendo proteção mecânica quando instaladas em ambiente externo ao prédio.

15.5 FIXAÇÃO E SUPORTE

Para fixação e suporte devem ser utilizadas braçadeiras para tubo fixadas em paredes, estruturas metálicas ou lajes.



As braçadeiras devem obedecer a um espaçamento máximo conforme definido na Tabela, a seguir:

Espaçamento máximo entre braçadeiras:

Tubulação	Espaçamento
3/8"	1,20 m
3/4"	1,80 m
7/8"	3,00 m

Entre a tubulação e a braçadeira deve ser usada manta de borracha ou feltro.

Nas passagens através de paredes ou lajes, as tubulações devem ser revestidas de borracha esponjosa, para evitar o engastamento dos tubos nas paredes ou lajes.

As tubulações deverão ser revestidas por borracha esponjosa preta e nas áreas externas com proteção em alumínio corrugado

16.0 EQUIPAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

De acordo com o projeto de prevenção combate à incêndio deverão ser instaladas luminárias autônomas de emergência com duas lâmpadas fixadas na parede.

Deverão ser instaladas placas de saída de emergência e para os extintores de incêndio com medidas 300x150mm nos locais indicados no projeto aprovado pelo corpo de bombeiros.

Deverão também ser instalados de acordo com o projeto aprovado pelo corpo de bombeiros:

- * Extintor de incêndio portátil PQS capacidade de 20 B C ou carga de 4 Kg ou 6 Kg
- * Extintor de incêndio de AP capacidade de 2A ou carga de 10L

17.0 DIVERSOS

17.1 LIMPEZA FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgotos, águas pluviais, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Antes do recebimento definitivo da obra, todos os aparelhos sanitários, louças, metais, luminárias, bancadas, esquadrias, ferragens e vidros serão limpos com o uso de produto apropriado, de modo a ficarem isentos de quaisquer manchas, respingos de tinta ou resíduos de materiais de construção.

Os pisos e as paredes do tipo impermeável serão lavados. Além disso, as instalações provisórias serão retiradas e todo o entulho existente deverá ser removido. As áreas externas às edificações serão regularizadas e mantidas limpas, para a inspeção final da FISCALIZAÇÃO.

Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão das obras objeto do contrato.

17.2 IMPERMEABILIZAÇÃO

Será procedida em local especificado em projeto área a ser impermeabilizada com manta asfáltica protegida com filme de alumínio e aplicação de emulsão asfáltica e=3,0 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO

Cabedelo, 04 de Abril de 2019.

Josefa Fernanda Gomes Almeida
Engenheira Mecânica
CREA 161566941-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE CABEDEL

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura (SEMAPA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB.

LOCAIS DAS OBRAS: RUA SELENO GOMES MAROPO, S/Nº, QUADRA: 15, LOTEAMENTO BELA VISTA II, CABEDEL/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL NAS OBRAS DE EXECUÇÃO DO HORTO MUNICIPAL DE CABEDEL.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O município de Cabedelo localiza-se na porção mais oriental do Estado da Paraíba, a 8°07' de Latitude Sul e 45°52' de Longitude Oeste, situado de forma contígua à capital João Pessoa, distando desta em 18 Km, formando uma unidade territorial conurbada. O município possui uma área de 31 Km², com uma população totalmente urbana estimada em 57,9 mil habitantes chegando a dobrar em época de veraneio, tendo seu acesso através da rodovia federal BR-230 e pela via litorânea a PB-008, além de vias férrea, marítima e fluvial.

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, na execução do Horto Municipal de Cabedelo.

A implantação de um Horto Municipal é de fundamental importância, pois proporciona o cultivo e manutenção da flora nativa ou exótica, passíveis de exploração racional por meio de manejo sustentado. Pioneiro no município será referência em pesquisas e a formação de bancos genéticos voltados para o cultivo, conservação, recomposição de populações nativas vegetais, bem como educação ambiental e o lazer. O Horto permitirá a manutenção das atividades humanas sustentáveis sem a predação e a degradação dos recursos naturais, além de melhorar a qualidade de vida da população local.

3 – LOCAL CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

RUA SELENO GOMES MAROPO, S/Nº, QUADRA: 15, LOTEAMENTO BELA VISTA II, CABEDEL/ PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), bem como todos os encargos sociais incidentes.

5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o profissional executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA;
- b) ALVENARIA DE VEDAÇÃO;
- c) MASSA ÚNICA;
- d) EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO;
- e) ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO.

5.3. Capacidade Técnico-Operacional:

Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

*É irregular a exigência de que a atestação de capacidade **técnico-operacional** de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.*

Art. 55. *É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.*

Parágrafo único. *A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.*

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se

pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. **Para a execução dos serviços** deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **180 (Cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. **O prazo de vigência** do presente contrato será de **180 (Cento e oitenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a(s) entrega(s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 06 (seis) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria da PMC da Prefeitura Municipal de Cabedelo, mediante processo

regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse da Prefeitura Municipal de Cabedelo acerca do objeto dos serviços;
- 10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 10.3. Receber e atestar os documentos das despesas, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- 10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- 10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos SERVIÇOS, para adoção das providências cabíveis.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infra Estrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;

11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento **DO BEM/SERVIÇO** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;

11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos **DO BEM/SERVIÇO** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$ 606.057,72 (Seiscentos e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Fontes de Recursos:

- **R\$ 606.057,72 (Seiscentos e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES com data-base **Dezembro/2018**.

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas no Art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, os artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Praça Getúlio Vargas, nº. 49, Centro – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3250-3113 e E-mail: engenharia.seplah.cabedelo@gmail.com.

14.2. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo, 03 de Abril de 2019.

Márcio Roberto Silva Espínola.
Engenheiro Civil.
CREA/CONFEA Nº 160.323.509-4